



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023 – CPL/PMBG

A Prefeitura do Município de Barra de Guabiraba - PE, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às **10:00 horas** do dia **26 de dezembro de 2023**, na sala de licitações, sito Rua Miguel Teixeira, s/nº, centro, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente aos documentos de habilitação e proposta, a partir, da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por **preço unitário** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor preço global**" ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA - PE** e nos moldes do Projeto Básico e demais peças que integram este edital.

2 – PRAZOS

2.1 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

2.2 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de acordo como consta no anexo VI, de **04 (quatro) meses**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

2.3 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

3 – DO CUSTO ESTIMADO E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor global máximo admitido das propostas não poderá exceder o valor de **R\$ 826.141,90 (cento e noventa e seis mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos)**. Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisada preferencialmente a tabela de preços SINAPI 09/2023 e SICRO 04/23 - NÃO DESONERADA (BDI PADRÃO. = 20,73% e



BDI MAT = 14,45%). No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

3.2. Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15. URBANISMO
15 451 INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 1503 PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO, CALÇAMENTO E MEIO-FIO
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4 – COMPONENTES DESTE EDITAL

4.1 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

4.1.1 - Anexo I Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital.

4.1.2 - Anexo II – Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba - PE

4.1.3 - Anexo III – Declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação da licitação.

4.1.4 - Anexo IV - Declaração de Cumprimentos do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

4.1.5 - Anexo V- Declaração de cumprimento das condições de habilitação em Microempresa e empresa de pequeno porte.

4.1.6 - Anexo VI - Projeto Básico

4.1.8 - Anexo VII – Minuta de contrato

5 - PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0046/2023
TOMADA DE PREÇO N.º. 00001/2023



OBJETO: A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

[Razão Social da empresa licitante]

[Endereço e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTAS DE PREÇO
PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0046/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 00001/2023

OBJETO: A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

[Razão Social da empresa licitante]

[Endereço e fax da empresa licitante]

5.1.2 – Os documentos mencionados no subitem 5.1 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

5.1.3 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, e com firma reconhecida em cartório.

5.1.4 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

5.2 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

5.3 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

5.3.1 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 5.3 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

5.3.2 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão



condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).

5.4 – Não poderão participar desta licitação:

5.4.1 – Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

5.4.1.1. Na esteira do Acórdão TCU nº 2.831/2012-Plenário, esta licitação não admite a participação de empresas em consórcio em virtude de se tratar de certame de pequeno vulto devidamente comprovado pelo valor orçado, e ainda, diante da ausência de complexidade do objeto definido no termo de referência e demais anexos deste edital.

5.4.2 – Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

5.4.3 – Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

5.5 – Está Tomada de Preços está aberta à participação de todos os interessados cadastrados neste Município, sendo necessário para efetuar o cadastro a apresentação dos seguintes documentos: Registro comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada; CNPJ, FGTS, CNDT, Fazenda FEDERAL (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, com abrangência das contribuições previdenciárias), Estadual, Municipal e Procuração registrada em Cartório (caso não seja o representante legal da empresa).

5.6 – O cadastro da empresa será realizado pela Comissão Permanente de Licitação no horário das 07:00 às 13:00 horas, devendo ocorrer em até 03 (três) dias antes da data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;



b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – Empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.2–Em se tratando de microempresa – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo deste Edital, esta deverá estar dentro do envelope de habilitação.

6.3 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

6.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

6.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

6.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



6.8 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira.

6.9 - Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.9.1 - Nesta modalidade (Tomada de Preços), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

6.9.2 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder - se- á da seguinte forma:

6.9.3. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.9.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9.6 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.9.7 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a esta **Tomada de Preços** deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

7.1 – Documentação relativa ao Cadastramento:

7.1.2 - Certificado de Registro de Fornecedores (CRF), expedido pela Prefeitura de Barra de Guabiraba

7.2 - Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital (ANEXO I).



7.3 - Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba (ANEXO II).

7.4 - Declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação da licitação (ANEXO III).

7.5 - Declaração de Cumprimentos do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (ANEXO IV).

7.6 - Declaração de cumprimento das condições de habilitação em Microempresa e empresa de pequeno porte (ANEXO V).

7.6.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º. do artigo 3º da Lei complementar nº. 123/06. Estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº. 123/06. (MODELO NO ANEXO V).

7.7 – Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

7.7.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.7.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.7.3 – Inscrição, no órgão competente, do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.7.4 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.8 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica conforme solicitação em anexo da Secretaria Solicitante (anexo VI):

a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetos e Urbanistas do Brasil – CAU da região onde está situada a sua sede, relativa à **licitante e ao seu responsável técnico**.

b) **Comprovação técnico-operacional:** comprovação de aptidão da **licitante**, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo:



DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Execução de Pavimento em paralelepípedo, rejuntado com argamassa traço 1:3(cimento e areia), incluso frete do paralelepípedo e da areia.	M2	3055,42
Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial.	M3	671,99
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada e concreto pré-Fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	1001,16
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	73,76
Reassentamento de Paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - Incluso retirada e colocação	M2	630,24

b.1) Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

b.2) O(s) atestado(s) deverá (ão) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características e quantitativos dos serviços executados, além das datas de início e término das obras.

b.3) As exigências relativas à qualificação técnica foram interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir, sempre que possível, o tratamento isonômico.

b.4) **Comprovação técnico-profissional:** comprovação da licitante possuir em seu quadro (empregados, sócios ou diretores), na data prevista para a entrega da proposta, **profissional habilitado** detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) ser(em) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade de classe competente. Na(s) certidões(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços de maior relevância técnica e financeira significativo, como descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Execução de Pavimento em paralelepípedo, rejuntado com argamassa traço 1:3(cimento e areia), incluso frete do paralelepípedo e da areia.	m ²	3055,42
Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial.	m ³	671,99



Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada e concreto pré-Fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	1001,16
---	---	---------

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m ³	73,76
--	----------------	-------

Reassentamento de Paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - Incluso retirada e colocação	m ²	630,24
--	----------------	--------

c.1) A comprovação da aptidão será feita por Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA / CAU e por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na respectiva entidade de classe.

c.2) O profissional que não estiver elencado no hall de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item **c.1)**, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente, para garantia do atendimento do item **a)**.

c.3) A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

c.4) É vedada a indicação de um mesmo profissional técnico por mais de uma empresa licitante;

c.5) A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados forem apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional em atendimento ao item **c.1)**;

c.6) Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART / RRT do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE;

c.7) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo



profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

7.9 – Documentação Relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.9.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.9.2 Quando no texto da certidão a que se refere o subitem 7.9.1 excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico”.

OU

7.9.3 As empresas deverão apresentar a “CERTIDÃO LICITAÇÃO” emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site www.tjpe.jus.br, ou equivalente ao seu estado sede, desde que esta não exclua os processos físicos em seu texto.

7.10 – Documentação Relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da união (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros; **Estadual**, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante (CRF) e **Municipal**, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;
- c) Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

7.11 – Será considerada como válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar cópia da referida legislação.

7.12 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.



7.13 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com este Edital.

7.14 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

7.15 – A documentação para habilitação deverá ser apresentada preferencialmente na ordem exigida por este Edital.

8 – PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 02

8.1 – As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da proponente, em 01 (uma) via, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.

8.2 – A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projeto e demais anexos, devendo apresentar as seguintes indicações:

8.2.1 – Prazo de validade da proposta e o prazo de execução, conforme indicados no anexo VI deste Edital, respectivamente;

8.2.2 – Será vencedora desta licitação, a empresa que, ofertar o menor preço global, desde que, atenda todas as especificações definidas neste instrumento e seus anexos;

8.2.3 – Apresentar cronograma físico-financeiro dentro do prazo fixado para a realização da obra/serviço, indicando os valores e prazos mensais e totais, em reais e percentuais, para cada item (conforme anexo);

8.2.4 – Apresentar Planilha de Composição dos Encargos Sociais (mensalista e horista);

8.2.5 – Apresentar Planilha de Composição de preços unitários;

8.2.6 – Apresentar Planilha de composição da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), com a indicação percentual incidente sobre o custo dos serviços, o percentual de ISS deve ser compatível com o do município onde serão prestados os serviços;



8.2.7 – No caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais, primando-se pelo valor aritmeticamente correto, no caso o preço global.

8.2.8 – Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, não apresentado sua justificativa técnica, será considerado aquele atribuído de menor valor.

8.2.9 – A licitante deverá enviar a proposta de preço, incluso anexos e planilhas, em meio magnético (CD) em arquivo Excel.

8.2.10 – Os salários considerados nos cálculos da proposta, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva ou convenções trabalhistas e os encargos sociais, complementares e tributários, deverão estar de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.

8.2.11 – Informar os valores unitários com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula e utilizar a ferramenta “ARRED” nas colunas de valor unitário com BDI e valor total conforme ANEXO F.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Apresentar preços unitários, totais ou global maiores que os estimados pela Secretaria;

8.3.2 Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

8.4 – A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

8.5 – As licitantes que não atenderem as exigências previstas neste Edital, serão inabilitadas ou terão suas propostas desclassificadas, conforme o caso.

8.6 – Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

9 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

9.2 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.



9.3 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

9.4 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

9.4.1 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 06 (seis) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação – CPL providenciará a sua destruição.

9.5 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

9.6 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

9.7 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

9.8 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação – CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

9.9 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sita à Rua Sebastião Chaves, 432, centro, nesta cidade.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “menor preço” ofertado **GLOBAL**.



10.2. Será desclassificada a proposta que apresentar preço unitário e/ ou total para cada superior ao valor estipulado respectivamente nas planilhas.

10.3 – De acordo Com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações legais, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários:

10.3.1 – Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Secretaria, constantes do Anexo VI, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexecutável(is).

10.3.2 – Consideram-se preços manifestamente inexecutáveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética de cada um dos valores unitário e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Secretaria, constantes do Anexo VI; ou

b) Valores respectivos orçado pela Secretaria.

10.3.2.1 – Entende-se por valores orçados pela Secretaria os preços unitários e/ou total de referência constantes do Anexo VI.

10.3.3 - Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

10.3.4 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

10.4 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

10.5 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

10.6 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.7 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

10.8 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total e aceito nos termos deste Edital.



10.9 – Não se admitirá proposta que apresente preço por lote ou unitário(s) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Prefeito Barra de Guabiraba, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

10.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Prefeito de Barra de Guabiraba

11 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Tomada de Preços**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

12 – RECURSOS

12.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Barra de Guabiraba, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

12.1.1 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

12.1.2 - Julgamento das propostas; e

12.1.3 - Anulação ou revogação da licitação.

12.2 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

12.3 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 12.1.3 deste Edital, eficácia suspensiva.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - O recurso será dirigido ao Prefeito de Barra de Guabiraba, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo



subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

13 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – Decidido (s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido ao Prefeito de Barra de Guabiraba para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

13.2 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do edital no prazo definido no neste Edital.

13.3 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, fica facultado ao Município de Barra de Guabiraba convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

14 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Barra de Guabiraba e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Barra de Guabiraba será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

14.2 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

14.2.1 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

14.2.2 - seguro de responsabilidade civil.

14.2.3 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PE, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

15 – GARANTIA DA EXECUÇÃO



15.1. Não se aplica.

16 – RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.2 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

16.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1 – De acordo Com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17.1.1 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

17.1.2 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

18 – EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 - Executado o Contrato, o seu objeto será executado:

18.1.1 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme termo de referência/projeto básico.

19 – PAGAMENTO DAS FATURAS

19.1 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Barra de Guabiraba, podendo haver



variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

19.1.1– O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no neste Edital.

19.1.2 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Barra de Guabiraba, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.2 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria de infraestrutura, após o que será procedido o pagamento.

19.3 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Barra de Guabiraba à Contratada após apresentação das certidões da fazenda federal, estadual, municipal e FGTS válidas.

19.4 – O Município de Barra de Guabiraba efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

19.5 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos, só serão pagos pelo Município de Barra de Guabiraba quando previamente justificados, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, ao seu critério exclusivo.

19.6 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá (ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da contratante, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da contratante, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

19.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

20 – PENALIDADES

20.1 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de



Finanças do Município de Barra de Guabiraba, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

20.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

20.3– Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

20.4– Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

20.4.1 – advertência por escrito;

20.4.2 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Barra de Guabiraba, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

20.4.3 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.5– Em qualquer dos casos mencionados anteriormente deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas, seguida da comunicação a toda Administração direta da Prefeitura de Barra de Guabiraba.

20.6 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato são de responsabilidade única e exclusiva da contratada.

22.2 – Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.

22.4 – A contratada reconhece o direito do Município de Barra de Guabiraba, de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já utilizados.

22.5 – A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba ou a terceiros, quando da execução do



contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Barra de Guabiraba de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

22.7 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

22.8 – A contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

22.9 – O objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

22.10 – É expressamente vedada à contratada a subcontratação no todo objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte, mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da(s) empresa(s) contratadas sobre tais serviços, desde que avaliada e autorizada previamente pela contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

22.11 – As empresas interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado) devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da CPL ou ainda através de e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

22.12 – A Comissão Permanente de Licitação poderá no interesse público, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Concorrência e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela CPL.

22.13 – A presente licitação, a juízo da Prefeitura de Barra de Guabiraba, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

22.14 – O presente Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou ainda poderá ser adquirido através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com.

Barra de Guabiraba/PE, 04 de dezembro de 2023.

José Esdras do Nascimento Júnior
Presidente da CPL



ANEXO I

À

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ref.: Processo Licitatório nº. 00046/2023 Modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E APROVAÇÃO A TODAS AS CLAÚSULAS DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que estamos de acordo e aceitamos todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital de licitação, para este Processo Licitatório nº 00046/2023 – Tomada de Preços 00001/2023

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO II

À

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ref.: Processo Licitatório nº. 00046/2023 Modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE QUE DENTRO DA EMPRESA NÃO EXISTE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que entre todos os funcionários desta empresa, bem como os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura de Barra de Guabiraba nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório n.º 00046/2023 – Tomada de Preços 00001/2023.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO III

À
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ref.: Processo Licitatório nº. 00046/2023 Modalidade Tomada de Preços nº
00001/2023

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em atendimento à determinação do Edital, das Condições Gerais, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

À

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ref.: Processo Licitatório nº. 00046/2023 Modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023

DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ART. 27, V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Pela presente, declaramos que não possui em nosso quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos cumprimento do disposto no art. 7º. XXXIII, da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº. 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V

À

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ref.: Processo Licitatório nº. 00046/2023 Modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei que esta empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituída nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Para tanto anexamos os documentos que comprovam tal condição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO VI
PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA

PROJETO BÁSICO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA
BAIRRO: AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

DEZEMBRO DE 2023



1. APRESENTAÇÃO

Presente memorial, tem por objetivo estabelecer as normas que presidirão o desenvolvimento, especificando os materiais e técnicas referente a obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas localizadas no bairro Amaro Ferreira de Albuquerque, Município de Barra de Guabiraba/PE.

A execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos sobre colchão de areia, em diversas ruas abaixo relacionadas é de grande importância para os habitantes do referido bairro, a implantação desta pavimentação é uma reivindicação dos moradores, tendo em vista as dificuldades enfrentadas por estes, principalmente no período chuvoso. As referidas vias, atualmente sem pavimentação está sujeita ao acúmulo d'água, produzindo lama no período chuvoso e muita poeira no período seco, podendo provocar doenças respiratórias em crianças e idosos de família de baixa renda, além de apresentar buracos que as tornam quase intransitáveis, justificando-se assim, a pavimentação dessa área degradada e insalubre. Diante desse quadro, torna-se extremamente necessário dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno e mobilidade garantida aos logradouros públicos. Com a intervenção desta área, surgem relevantes benefícios não só em relação à saúde, mas, também relacionados ao trânsito e a urbanização, evitando-se inclusive, erosões e transtornos aos usuários. Assegurará à população que se utiliza deste trecho melhoria da sua qualidade de vida, proporcionando boas condições de tráfego, segurança e mobilidade, além de contribuir significativamente para o desenvolvimento de todo o município.

Relação de ruas:

Nome da Rua	Bairro
Isaura Silva Albuquerque	Amaro Ferreira de Albuquerque
Clóvis Maranhão	Amaro Ferreira de Albuquerque
José João da Silva	Amaro Ferreira de Albuquerque
João Vitalino da Silva	Amaro Ferreira de Albuquerque
Amauri de Carvalho Silva	Amaro Ferreira de Albuquerque

O Projeto Básico tem como objetivo reunir um conjunto de dados, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar a obra, tomando por base os estudos técnicos preliminares, possibilitando a composição do custo referencial e a definição dos métodos e do prazo de execução.

A obra será sob Administração Indireta, ou seja, a construção será contratada por licitação realizada pela Prefeitura, com controle e fiscalização do Departamento Técnico de Engenharia desta Municipalidade.

Aconselha-se que seja adotado regime de empreitada por preço unitário na licitação do empreendimento. Todas as informações têm ainda a finalidade de dar uma visão geral do projeto e destina-se ao uso de técnicos ou qualquer cidadão que queira conhecer o projeto.

1.1. Dados da Obra

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o Pavimentação em Paralelepípedos sobre colchão de areia e camada de reforço em macadame hidráulico de Diversas Ruas do Município de Barra de Guabiraba/PE, fornecendo informações importantes para execução da obra. O relatório tem como finalidades:

- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.



1.2 Estrutura do Projeto

Este projeto apresenta-se Volume Único, contendo os seguintes capítulos:

Apresentação;

Equipe Técnica;

Localização;

Memorial Descritivo;

Premissas para Elaboração do Orçamento;

Especificações Técnicas;

Orçamento Básico;

Cronograma Físico Financeiro;

Planilha de Quantitativo;

Composições de Preço;

ART;

Peças Gráficas.

2.0. EQUIPE TÉCNICA

NOME:

ANNY DANIELLY DE ALMEIDA ALEXANDRE

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 060498-PE

Produto:

Projeto de Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas
Ruas do Município de Barra de Guabiraba/PE

Engenheiro Responsável/Fiscalização:

VINÍCIUS TAGORE DE JESUS SILVA

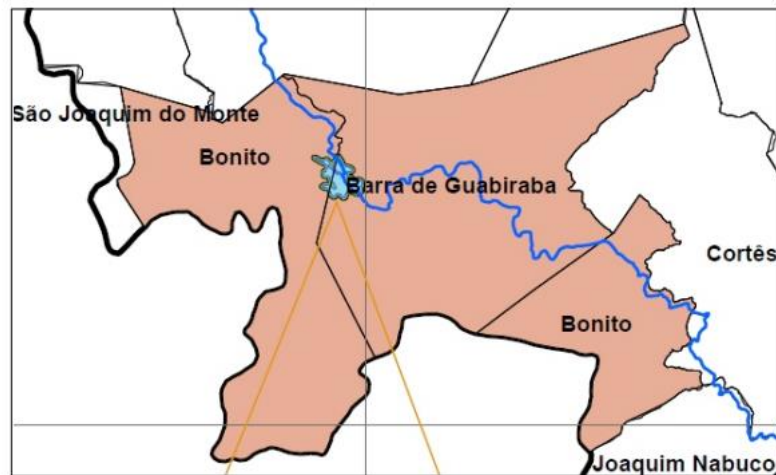
Endereço:

Av. João Ferreira Jr, N° 120 Bairro de Nova Esperança.

Contato:

81 - 992615832

3. LOCALIZAÇÃO



Limites:

Norte: Gravatá e Sairé;

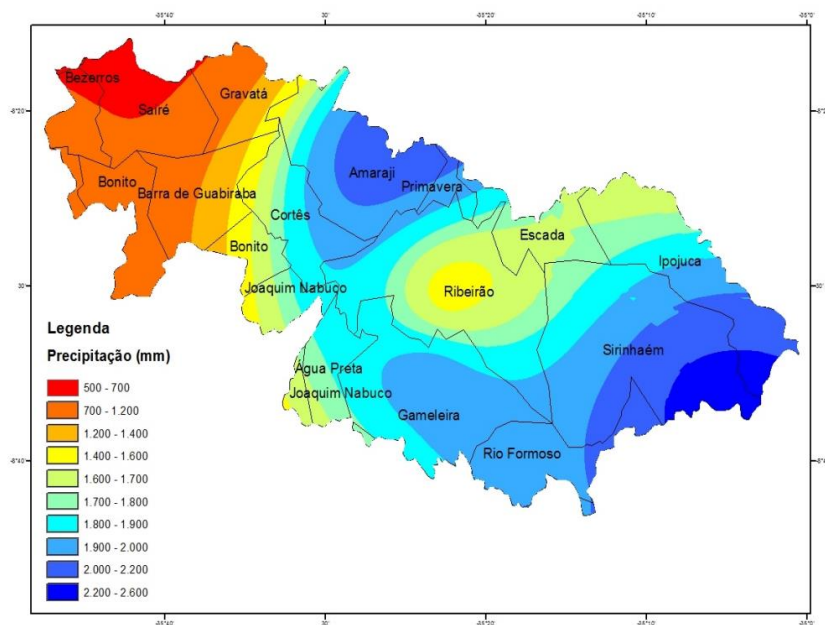
Sul: Bonito

Leste: Cortês;

Oeste: Bonito

O município de Barra de Guabiraba pertence à Microrregião do Brejo, e à Mesorregião do Agreste de Pernambucano, localizado a uma latitude 08°25'12" ao sul e a uma longitude 35°39'29" a oeste, estando a uma altitude de 482 metros". Sua população estimada é de 12.263 Habitantes, de acordo com o último censo do IBGE de 2022.

O relevo de Barra de Guabiraba faz parte da unidade das Superfícies Retrabalhadas, composta pelo mar de morros que antecede o Planalto da Borborema. A vegetação é composta por floresta subperenifólia, com partes de floresta hipoxerófila.



Mapa de Média de Índice Pluviométrico de Barra de Guabiraba.

A estrutura existente é não pavimentada e/ou muito degradada, com um tráfego sempre crescente, e possui grande importância estratégica para a Cidade, pois levará desenvolvimento as áreas mais distantes do Centro Comercial proporcionando assim, oportunidade de desenvolvimento, empregabilidade e melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. Considerações iniciais

As vias deverão serem pavimentadas de acordo com as larguras e extensões projetadas podendo estas dimensões serem observadas nas Peças Gráficas das vias onde teremos a Planta com Estaqueamento e a dimensão da seção de cada via, bem como perfis longitudinais. As dimensões também poderão ser observadas no quadro de memória de quantitativos das ruas. Na memória de cálculo encontramos precisamente, conforme a planta, as larguras e suas variações em cada estaca ou ponto de transição. Existe a necessidade de relocação de posteamto da rede pública para a execução dos passeios, para obedecer aos padrões dimensionados para a via. O construtor para executar a obra deverá levar em consideração esta situação, para melhor organizar as peças gráficas e planejamento.

Serão executados os serviços conforme tabela a seguir:

Via	Localidade	Serviços a serem executados
Isaura Silva Albuquerque	Amaro Ferreira de Albuquerque	Pavimentação em Paralelepípedos sobre colchão de areia
Clóvis Maranhão	Amaro Ferreira de Albuquerque	Pavimentação em Paralelepípedos sobre colchão de areia
José João da Silva	Amaro Ferreira de Albuquerque	Pavimentação em Paralelepípedos sobre colchão de areia
João Vitalino da	Amaro Ferreira de	Pavimentação em Paralelepípedos sobre colchão de



Silva	Albuquerque	areia
Amauri de Carvalho Silva	Amaro Ferreira de Albuquerque	Pavimentação em Paralelepípedos sobre colchão de areia

4.2. Estudos Básicos

Levantamento Topográfico

O Projeto Básico de Engenharia, quanto ao aspecto dos estudos topográficos, consistiu na locação de toda a rodovia em estudo, no levantamento dos locais de cruzamento com rodovias existentes, com o objetivo de subsidiar os projetos de interseções, no nivelamento de eixo e seccionamento a cada 20m para elaboração das notas de serviço, do mapa de cubação.

Os estudos topográficos foram realizados sobre toda extensão do mesmo. O traçado se desenvolve em região plana. Os serviços executados nos estudos topográficos obedeceram às prescrições contidas na IS-06 - Instruções de Serviço para Estudo Topográfico de Projeto de Pavimentação, do Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

No estudo do traçado do trecho foi materializada no eixo da pista de rolamento a locação das estacas a cada 0+020m, sendo a estaca inicial do trecho, estaca 0+000 (zero), localizada no início das vias contempladas no projeto.

As seções transversais do terreno foram levantadas através de nivelamento geométrico, em todas as estacas locadas, com extensão de 20m para cada lado. Foram detalhados nestes levantamentos todos os elementos indispensáveis ao projeto, tais como: conformação e natureza do terreno, dimensões e características do solo existente, dispositivo de drenagem, cursos d'água, etc.

Levantamento Geométrico

A execução da pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia baseou-se primeiramente na análise expedita e táctil-visual dos materiais existentes no subleito, objetivando a avaliação das condições atuais do leito estradal, com vistas a elaboração do projeto.

Portanto, foi realizado ensaios de caracterização do solo, como: Granulometria; Ensaio de Compactação de Solo; CBR e sua Classificação onde as características apresentadas estão anexas a este projeto. O solo predominante do subleito é um material caracterizado com percentual de pedregulho de 47,44%, e com CBR (ISC) estimado superior a 5,59 %.

4.3. Considerações gerais para execução da obra

Execução dos serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.



Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/PE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção.

Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.



Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão. A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PE e Comprovante de Pagamento da mesma.



Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR- 18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

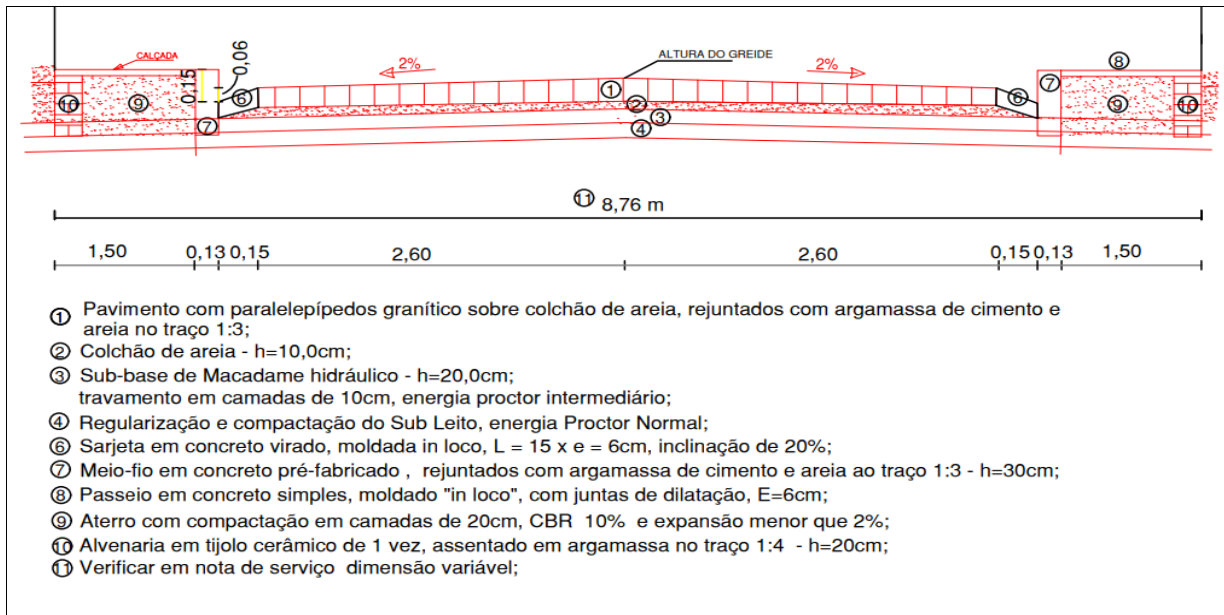
A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos.

5.0 PROCESSOS CONSTRUTIVOS

5.1 Seção tipo do pavimento



5.2 Serviços Preliminares

Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 1 (uma) placa de obra conforme nas dimensões 3,00 x 2,0m, conforme o modelo a ser apresentado pela prefeitura. A CONTRATADA deverá solicitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba o modelo da Placa de Obra referente a obra que será realizada, executando-a conforme o Projeto Específico fornecido.

A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação.

A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada, e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba.

Método construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.
- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, no padrão municipal, com informações da obra a serem disponibilizadas pela Prefeitura Municipal.
- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 03, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.
- Fixação da placa no local indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

Critério de medição: Utilizar a área geométrica, em metros quadrados (m²), de superfície a ser regularizada.



6.0 PAVIMENTAÇÃO

6.1 Regularização de superfícies com motoniveladora.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito, transversal e longitudinalmente, compreende cortes ou aterros até 0,20m de espessura. Será executado por parte da empresa, de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto. Tal operação deverá ser realizada imediatamente antes do início da pavimentação da via, no sentido de garantir um subleito regular e uniforme para o assentamento dos meios-fios e das pedras graníticas (paralelepípedo).

Método construtivo:

- O serviço de regularização do subleito compreende a uniformização da superfície do terreno de acordo com as condições de projeto, isto é, o projeto geométrico de alinhamento horizontal e vertical, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.
- A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção da camada do pavimento. A superfície sobre a qual irá se executar a regularização deve estar totalmente limpa e sem excessos de umidade.
- Não deve ser permitida a execução do serviço de regularização do subleito em dias de chuva.
- É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e outros agentes que possam danificá-los.
- Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia devem ser removidos.
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento da superfície.
- Após a execução da regularização do subleito, deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e o nivelamento do eixo e das bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias: ± 10 cm, quanto à largura da plataforma; até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta; ± 3 cm em relação às cotas do greide do projeto.

Normas relacionadas: Norma Rodoviária do DNIT 137/2010- ES.

Critério de medição: Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de superfície a ser regularizada.

6.2 Sub-base – macadame

Método Construtivo:

Macadame hidráulico é a camada de base ou sub-base obtida por compactação de agregados graúdos, uniformemente distribuídos, cujos vazios são preenchidos com agregados miúdos, pó-de-pedra, uniformemente distribuídos, inicialmente a seco e depois adensados com ajuda de água.



Técnica amplamente utilizada, o **reforço em macadame** tem a vantagem de ser uma opção em regiões com carência de materiais granulares apropriados (cascalho), porém com acesso a pedreiras em operação ou que sejam viáveis de implantar.

“Outra vantagem é o processo executivo, que não possui maiores segredos e/ou dificuldades. E, ainda, pode ser implementado com equipamentos convencionalmente já adotados correntemente em outros serviços”.

Existem três tipos de Macadame o (betuminoso, hidráulico e seco) no caso específico foi adotado no projeto o macadame hidráulico para reforço do subleito que é o constituído por uma ou mais camadas de agregados graúdos, geralmente com diâmetros variando de 0,5 polegadas a 3,5 polegadas. Sua compactação tem seus vazios preenchidos com agregado de enchimento, neste caso areia de módulo de finura variável entre fina e grossa. Para este tipo de reforço, a água serve para adensar o material. Nessas técnicas, inicia-se pela aplicação das camadas de agregado mais graúdo, diminuindo os diâmetros nas camadas subsequentes.

Material utilizado

O agregado graúdo utilizado é conhecido como "brita macadame" ou rachinha, com graduação uniforme e, na maioria dos casos, tem dimensões bastante significativas.

Esse tipo de material é encontrado em pedreiras comerciais, que identificam sua brita 4 de "macadame". Mas, para ser utilizada em camadas de macadame, devem apresentar a característica de faixa granulométrica especificada para esta finalidade, com diâmetros a atender a coesão quando as camadas executadas.

Execução Macadame

Em caso de utilização em camadas de base e/ou sub-base de macadame, o tratamento da camada de sub-base e ou subleito devem atender às mesmas especificações dos demais tipos de pavimento. “Ou seja, precisam atender às normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)”, orienta, ressaltando que, no caso de utilização do macadame hidráulico, é necessário tomar cuidado para que não ocorra o "encharcamento" da camada inferior. E, no caso de utilização em camada de revestimento, o tratamento da base deverá atender às especificações.

Quando bem especificado e executado, o pavimento terá a mesma vida útil dos executados com as demais técnicas, com a vantagem de, dependendo do caso, o macadame ter melhor desempenho com relação à drenagem.

NORMAS TÉCNICAS

O DNIT tem as seguintes normas técnicas referentes a execução de pavimento do tipo macadame:

- DNIT 152/2010-ES – Pavimentação – Macadame hidráulico
- DNIT 149/2010-ES – Pavimentação asfáltica – Macadame betuminoso com ligante asfáltico convencional por penetração
- DNER-ES 394/99 – Pavimentação – Macadame por penetração com asfalto polímero



Há, ainda, a norma ABNT NBR 12564:1992 – Materiais para macadame betuminoso por penetração – Especificação e, no DER-SP, a norma ET-DE-P00/012 – Materiais para macadame betuminoso por penetração – Especificação.

6.3 Assentamento de guia (meio-fio).

- Execução dos Meios-fios: Abertura de valas.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

Regularização e apiloamento do fundo da vala.

O fundo da vala deverá ser regularizado manualmente e em seguida apilado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, apilado, e assim por diante, até chegar ao nível desejado.

As guias serão assentadas com a face que não apresente falhas nem depressões para cima, de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto.

Rejuntamento de guias.

Quando exigido pelo projeto, as juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia com a dosagem, em volume, de cimento areia.1:3

O meio-fio pré-moldado deverá ter uma resistência característica mínima a compressão de 11Mpa e obedecer às seguintes dimensões: 13X15X30X100cm.

Todo material utilizado na execução deverá satisfazer aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do DNIT.

O concreto quando utilizado nos dispositivos que especificam este tipo de revestimento deverá ser dosado racionalmente e experimentalmente, para uma resistência característica à compressão mínima (f_{ck} ; min), aos 28 dias, de 15MPa.

O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo como prescrito na norma NBR 6118/03, além de atender ao que dispõem as especificações do DNIT 117/2009 - ES.

Os meio-fio de concreto poderão ser moldadas “in loco” ou pré-moldadas atendendo ao disposto no projeto ou em consequência de imposições construtivas.

Método Construtivo:

- O preparo e a regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.
- Em qualquer condição, a superfície de assentamento deverá ser compactada de modo a resultar uma base firme e bem desempenada.



- Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamento serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais.
- Todas as medidas de espessuras efetuadas devem situar-se no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.
- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Critério de medição: Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser assentadas guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), em valas.

Para dar estabilidade ao meio-fio a parte posterior do espelho será preenchida com a colocação de aterro com material local, molhado e apiloado manualmente até uma altura de 30cm (altura do meio-fio) e largura média de 50cm.

Critério de medição: Utilizar o comprimento linear total em trecho reto.

Reposição e apiloamento do material escavado.

O material escavado da vala deverá ser repostado ao lado da guia, e apiloado, logo que fique concluído o assentamento das guias.

Verificação e tolerância.

O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

6.4 Pavimentação em Paralelepípedo

Base de Colchão de areia.

A areia, satisfazendo às especificações, deverá ser esparramada regularmente pelo subleito preparado. Nos casos comuns - em que não existem problemas quanto ao dimensionamento do pavimento – A espessura da camada de areia será, então, de 10 cm.

O serviço de execução de pavimentação com revestimento em paralelepípedos consiste no assentamento manual de pedras graníticas sobre um colchão de areia. Trata-se de uma solução de pavimentação amplamente utilizada no Estado de Pernambuco, tendo como principais características favoráveis o baixo custo de implantação e manutenção e a facilidade de execução, requerendo mão de obra sem maior especialização, além da grande abundância do material na região. O projeto prevê o revestimento em pedras graníticas de nome popular



paralelepípedo executado sobre colchão de areia com espessura de 10 cm e rejuntada com argamassa de cimento.

Distribuição dos Paralelepípedo em Pedras Graníticas

As Pedras, quando trazidas para o local do assentamento, não poderão ser depositadas sobre o base preparada, para não danificar serviços já realizados, será necessário a escolha de um local o mais próximo possível da obra.

Colocação das linhas de referência para o assentamento.

Cravam-se ponteiras de aço, ao longo do eixo da pista, afastadas entre si não mais de 10,00 metros. Marca-se com giz nestes ponteiros, como auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a secção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto.

Distende-se fortemente um cordel pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, pelo eixo, e outro, de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e a guia outros cordéis podem ser distendidos sobre os cordéis transversais, com o espaçamento não superior a 2,50 metros (com ponteiros auxiliares).

Assentamento de paralelepípedo.

Pronta a rede de cordéis, principia-se o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo. Nessa fileira de verá haver uma junta coincidindo com o eixo da pista. Os paralelepípedos deverão ser colocados sobre a camada de areia, acertada no ato do assentamento de cada paralelepípedo, pelo calceteiro, de modo que sua face superior ao nível do cordel.

Assentado o primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente, formando-se uma junta pelas irregularidades das faces dos paralelepípedos; este, por sua vez, será assentado como o primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para a guia dos dois lados, devendo terminar junto a esta, preferivelmente, por um paralelepípedo mais comprido que o comum.

A segunda fileira deverá iniciar-se se colocando o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados como os da primeira fila.

As juntas da terceira fileira deverão, tanto quanto possível, ficar no prolongamento das juntas da primeira fileira, os da quarta no prolongamento da segunda, e assim, sucessivamente.

Em junção de trechos retos.

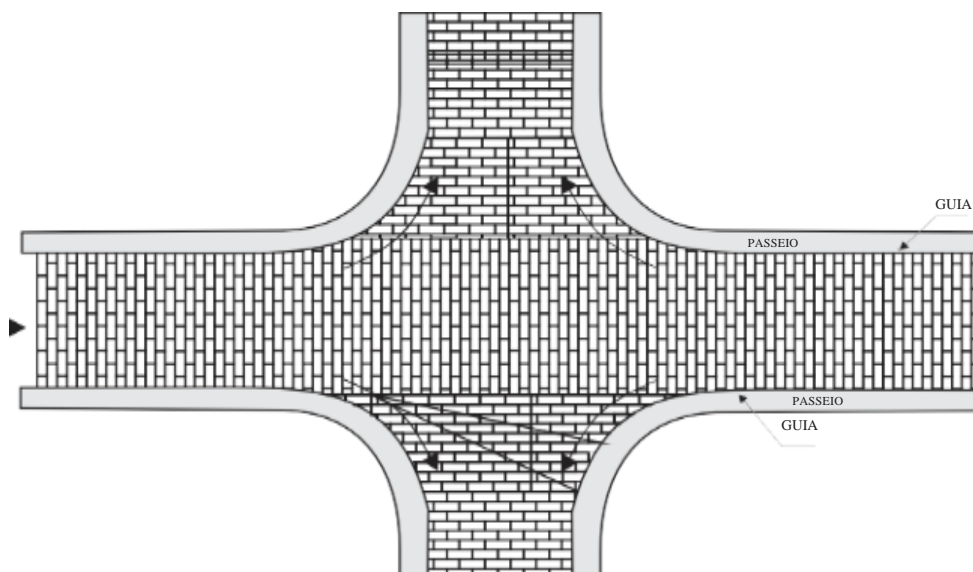
Quando, na junção de dois trechos de pavimentos executados separadamente, as fileiras respectivas não apresentarem perfeitamente paralelas, formando um triângulo, deve-se proceder da seguinte forma: arranca-se certa extensão do calcamento, escolhem-se os paralelepípedos, colocando-se os maiores no trecho onde o espaçamento é maior.

O arranjo das fileiras deverá ser tal que evite a colocação de paralelepípedos com o formato triangular.

Em cruzamentos.

No assentamento dos paralelepípedos formado pelos prolongamentos dos alinhamentos dos bordos das duas pistas que se cruzam, as fileiras mestras devem ser colocadas em forma de V, cujos vértices se encontram no centro desse paralelogramo, e cujos lados são: um paralelo à diagonal maior, e o outro, paralelo à perpendicular traçada do centro sobre essa diagonal.

Quando as quinas dos cruzamentos forem quebradas ou arredondadas, na figura triangular formada na pista, as fileiras devem também ser assentadas, em V, sendo que o V maior, formado pelas duas primeiras fileiras terá seu vértice coincidindo com a interseção dos alinhamentos que formam a quina, conforme a Figura 1 abaixo.



Rejuntamento.

O rejuntamento das pedras graníticas sobre colchão de areia deverá ser feito com argamassa de cimento e areia.

Após concluído o enchimento das juntas de uma fileira, verificar se não houve nenhuma falha na operação do enchimento.

Verificações.



O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidos pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

Tolerância de superfície – a face do pavimento não deverá apresentar, sob uma régua de 2.50 a 3.00 m. de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 10 mm;

Condições gerais

Os dispositivos abrangidos por este Memorial descritivo, serão construídos de acordo com as dimensões, localização, confecção e acabamento determinados no projeto.

Na ausência de projeto específico deverão ser utilizados os dispositivos padronizados que constam do Álbum de projetos–tipos de dispositivos de drenagem do DNER.

6.5 Execução de passeio ou calçada ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento, adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempenho do concreto;

- Carpinteiro: profissional que instala e remove as fôrmas utilizadas para a concretagem dos passeios;

- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;

- Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto;

- Madeira: utilizada para fabricação da fôrma para conter o concreto; - Pregos de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da fôrma para conter o concreto; - Desmoldante protetor para fôrmas de madeira.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de passeio a ser construído com concreto feito em obra, não armado.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de passeios com 8 cm de espessura;

Não há diferença significativa entre os custos unitários obtidos para a execução de passeios não armados com acabamento convencional com espessuras entre 6 cm e 8 cm. Desta forma,



pode-se utilizar essa composição como referência para ambos os casos; - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio;

As produtividades desta composição não contemplam as atividades da camada de base (lastro de material granular). Para tais atividades, utilizar composição específica;

As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto feito em obra, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto por meio de carrinho de mão ou jericá;

Esta composição não contempla a aplicação de lona plástica para separar o concreto da base. Para contemplar este serviço, utilizar a composição "Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto";

Nos índices de produtividade dos carpinteiros estão inclusos o tempo de montagem e desmontagem das fôrmas; - Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes; - Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio e que a largura média do passeio é de 1,5 m;

Foi considerado que a execução de juntas de dilatação ocorre a cada 2 m com cortes a seco;

As produtividades desta composição não contemplam nos índices os ensaios do concreto.

EXECUÇÃO

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; - Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco

6.6 Linhas d'água de concreto.

A execução da drenagem adotada para o projeto será: a drenagem superficial.

Conforme a capacidade drenante das vias, adotou-se para o presente projeto a drenagem superficial de algumas ruas. Estas águas serão direcionadas para os pontos mais baixos da via e coletadas por meio de caixas de ralo e lançadas em corpo receptor de drenagem existente ou projetada.

A drenagem superficial em todas as ruas do Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque contempladas neste projeto de pavimentação, será feita em linha d'água de concreto nas dimensões 15 cm de largura por 6 cm de espessura, atendendo a uma declividade de 20% conforme projeto.

O Sistema de Drenagem Superficial proposto é formado pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, ou linhas d'água, nas laterais das ruas, que tem como objetivo conduzir as águas que precipitam sobre o pavimento e áreas adjacentes ao ponto de captação, a partir daí serão direcionados a pontos de escoamento natural, conforme projeto apresentado.



Em muitos locais, a drenagem pluvial existente é satisfatória para atender às vazões precipitadas sobre a rua, sendo desnecessário prever novos dispositivos de drenagem, resumindo-se a solução de drenagem do projeto no escoamento das águas pluviais pelas linhas d'água, que conduzirão as precipitações até os locais mais baixos dos trechos, que possuem declividade longitudinal favorável.

Método Construtivo:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.

Critério de medição: Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 10 cm (base x altura).

6.7 Sinalização vertical

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas pré-estabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

A Sinalização Vertical possui forma padronizada, associada ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Definição e função

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro -CTB.



Pelos riscos à segurança dos usuários das vias e pela imposição de penalidades que são associadas às infrações relativas a essa sinalização, os princípios da sinalização de trânsito devem sempre ser observados e atendidos com rigor. As proibições, obrigações e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.

É importante também que haja especial cuidado com a coerência entre diferentes regulamentações, ou seja, que a obediência a uma regulamentação não incorra em desrespeito à outra.

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

Placas em aço carbono com fundo em pintura eletrostática

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento de placas fabricadas em aço carbono e impressas em processo serigráfico.

NORMATIZAÇÃO

ABNT – NBR 15993: 2011 – Sinalização Vertical Viária – Placa de aço carbono.
CONDIÇÕES GERAIS

Serão considerados dois tipos de materiais para confecção de placas:

Chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 de 10/2015, na espessura de 1,25mm (MSG18); Chapas fornecidas pelo DETRAN-PE, placas para reaproveitamento, que deverão ser previamente lixadas e imersas em líquido removedor para completa eliminação da tinta ou película anteriormente utilizada, em seguida a chapa receberá o tratamento descrito.

As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento.

Após, cortadas em suas dimensões finais, furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e deverão receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra.

Placas com fundo em pintura eletrostática; símbolos, letras, números e tarjas silkadas.

O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra de espessura, na cor branca ou amarela na frente e preta no verso, com secagem a estufa à temperatura de 200°C; Os símbolos, letras, números e tarjas deverão ser executados por processo silkscreen utilizando-se tinta epóxi dois componentes, (KTP ou Saturno) brilhante, com secagem a estufa.

O fundo, símbolos, letras, números e tarjas deverão ser executados em película refletiva tipo A, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Placas com fundo em pintura eletrostática; símbolos, letras, números e tarjas em película tipo A.



O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra de espessura, nas cores branca, amarela e vermelha na frente e preta no verso, com secagem em estufa à temperatura de 200°C;

Os símbolos, letras, números e tarjas deverão ser executados em película refletiva tipo A, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

As placas em aço-carbono laminadas a frio de verão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados na presente especificação, durante um período de 05 (cinco) anos para placas confeccionadas com chapa do fabricante; e por um período de 04 (quatro) anos para placas confeccionadas com chapas reaproveitadas. Será exigida a garantia quanto à:

- Corrosão da chapa;
- Tonalidade da tinta;
- Aderência da tinta
- Trincas e fissuras na tinta, ou película;
- Outras características.

As cores das tintas têm as seguintes especificações no padrão Munsell:

- Branco: N 9,5 (tolerância N 9,0)
- Amarelo: 10 YR7,0/14
- Verde 10 G 3/8
- Azul: 5 PB 2/8
- Laranja 2,5 YR 6/14
- Vermelho: 7,5 R4/14
- Preto: (Verso da placa): N 1,0 (tolerância N 0,5 a 1,5)

Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca os seguintes dizeres: DETRAN-PE, mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante. Nas placas indicativas deverá constar o número da placa.

As placas podem ser classificadas em simples e moduladas. Placas Simples

Placas simples - Tipo I

Neste grupo estão incluídas as placas de regulamentação (circulares, octogonais, triangulares), advertência (quadradas) e placas com largura menor a 0,75cm e/ou altura menor que a 1,00m.

7. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Fonte de Preços

No orçamento foram adotados os preços das Tabelas da SINAPI/PE/SICRO. Os itens não encontrados nas referidas tabelas foram elaboradas composições para atender as necessidades do projeto.

Estrutura do Orçamento

O orçamento é estruturado da seguinte forma:



Orçamento das Ruas – Trata-se do orçamento de via a ser pavimentada.

Estrutura dos Quantitativos

Sendo elaborada uma planilha de quantitativos para o Orçamento de cada Rua. Nele estão os estaqueamentos medindo extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as descrições a seguir:

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão fornecidos pelo construtor.

A mão de obra será especializada sempre que necessário e contratada preferencialmente no município. Será também de primeira qualidade o acabamento. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários, necessários ao bom andamento da obra.

O contratado se obriga a manter permanentemente na obra, durante o expediente de trabalho, pessoa de sua inteira confiança, de competência comprovada e autorizada a receber todas as reclamações ou avisos da prefeitura providenciando a imediata solução dos casos que se apresentarem.

A contratada se obriga a manter um livro de ocorrências com folhas numeradas e serrilhadas em duas vias, onde será registrado todo andamento da obra, recomendações e/ou retificações pôr parte da fiscalização. Manterá também um conjunto de plantas com todos os projetos, detalhes, orçamento e especificações técnicas a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

A contratada se obriga a mandar confeccionar e conservar na obra, placas exigidas pela legislação em vigor, bem como as placas indicativas da obra.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes destes serviços.

9.0 COMPROVAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

9.1 Comprovação Técnico-Operacional

Comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Execução de Pavimento em paralelepípedo, rejuntado	m ²	3055,42



com argamassa traço 1:3(cimento e areia), incluso frete do paralelepípedo e da areia.		
Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial.	m ³	671,99
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada e concreto pré-Fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	1001,16
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m ³	73,76
Reassentamento de Paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - Incluso retirada e colocação	m ²	630,24

9.2 Comprovação técnica-profissional

Comprovação da licitante possuir em seu quadro (empregados, sócios ou diretores), na data prevista para a entrega da proposta, profissional habilitado detentor de certidão de acervo técnico – CAT por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) ser (em) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade de classe competente. Na(s) certidões(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços de maior relevância técnica e financeira significativo, como descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Execução de Pavimento em paralelepípedo, rejuntado com argamassa traço 1:3(cimento e areia), incluso frete do paralelepípedo e da areia.	m ²	3055,42
Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial.	m ³	671,99
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada e concreto pré-Fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	1001,16



Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m ³	73,76
Reassentamento de Paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - Incluso retirada e colocação	m ²	630,24

10.0 PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

10.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA		SECRETARIA DE OBRAS		GRUPO EMCAP				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							BDI PADRÃO:	20,73%
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO - INVASÃO							BDI MATERIAIS:	14,45%
LOCAL: BARRA DE GUABIRABA - PE						TABELA REFERÊNCIA: SINAPI 09-23 NÃO DESON. / SICRO3 04/23		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL(R\$)
1.			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 38.817,73
1.1	Composição	001	ADM. LOCAL	UND	0,75	R\$ 42.870,03	R\$ 51.756,98	R\$ 38.817,73
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES, REPOSIÇÕES					R\$ 42.052,72
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$ 375,57	R\$ 453,42	R\$ 2.270,52
2.2	10.03.14U	93209	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CIMENTO,	m²	4,00	R\$ 31,13	R\$ 37,58	R\$ 150,32
2.3	SINAPI	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	360,78	R\$ 81,71	R\$ 98,64	R\$ 35.587,33
2.4	Próprio	010	REPARO EM REDE DE ÁGUA FRIA COM TUBO 75MM PVC PBA, INTERLIGAÇÃO COM CORTE DE TUBO (CONEXÕES E TUBULAÇÕES INCLUSAS) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO [REF.: 23.03.05U COMPESA]	UND	5,00	R\$ 148,09	R\$ 178,78	R\$ 893,90
2.5	Próprio	011	REPARO EM REDE DE ESGOTO COM TUBO 200MM PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, INTERLIGAÇÃO COM CORTE DE TUBO (CONEXÕES E TUBULAÇÕES INCLUSAS) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO [REF.: 23.03.06U COMPESA]	UND	5,00	R\$ 447,39	R\$ 540,13	R\$ 2.700,65
3.			CANTEIRO DE OBRA					R\$ 17.832,75
3.1	Próprio	01.08.38U	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M EM CHAPA ACO COM NERVURAS TRAPEZ. FORRO COM ISOLAMENTO TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL EXCLUSO TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	5,00	R\$ 695,31	R\$ 839,44	R\$ 4.197,20
3.2	Próprio	01.08.42U	CANTEIRO ITINERANTE COMPOSTO DE TOLDO, CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS E BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA INCLUSO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES	MES	5,00	R\$ 1.220,12	R\$ 1.473,05	R\$ 7.365,25
3.3	Próprio	01.08.19U	COMP. AUX. CIVIL EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS,	m²	9,00	R\$ 577,08	R\$ 696,70	R\$ 6.270,30
4.			RUA 2 - E - 4					R\$ 373.796,87
4.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 86.670,90
4.1.1	SINAPI	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	959,54	R\$ 3,80	R\$ 4,58	R\$ 4.394,69
4.1.2	SICRO3	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	1.417,71	R\$ 2,60	R\$ 3,13	R\$ 4.437,43
4.1.3	SICRO3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	6.380,85	R\$ 0,77	R\$ 0,92	R\$ 5.870,38
4.1.4	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1.742,22	R\$ 1,35	R\$ 1,62	R\$ 2.822,39
4.1.5	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	87,10	R\$ 12,58	R\$ 15,18	R\$ 1.322,17
4.1.6	SICRO3	4011282	Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial	m³	348,44	R\$ 161,23	R\$ 194,65	R\$ 67.823,84
4.2			PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS					R\$ 269.274,38
4.2.1	Próprio	0000012	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSO FRETE DO PARALELEPÍEDO E DA AREIA. [REF.: 9104 ORSE E 101169 SINAPI]	M²	1.742,22	R\$ 80,21	R\$ 96,83	R\$ 168.699,16
4.2.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	497,28	R\$ 59,58	R\$ 71,93	R\$ 35.769,35
4.2.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	51,40	R\$ 63,83	R\$ 77,06	R\$ 3.960,88
4.2.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	36,28	R\$ 775,88	R\$ 936,71	R\$ 33.983,83
4.2.5	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	164,60	R\$ 127,24	R\$ 153,61	R\$ 25.284,20
4.2.6	SICRO3	903788	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro	m²	329,22	R\$ 3,97	R\$ 4,79	R\$ 1.576,96
4.3			DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETAS)					R\$ 4.627,34
4.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	4,94	R\$ 775,88	R\$ 936,71	R\$ 4.627,34



4.4			SINALIZAÇÃO (TEMPORÁRIA E DEFINITIVA)						R\$	13.157,88
4.4.1	SICRO3	4915723	Caixa manual com fixador de cal	m²	152,17	R\$ 3,15	R\$ 3,80	R\$	578,24	
4.4.2	SICRO3	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	6,00	R\$ 260,41	R\$ 314,39	R\$	1.886,34	
4.4.3	SICRO3	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	R\$ 260,46	R\$ 314,45	R\$	1.257,80	
4.4.4	SICRO3	5212557	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m - utilização de 600 ciclos- fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	90,00	R\$ 3,73	R\$ 4,50	R\$	405,00	
4.4.5	SICRO3	5213343	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	90,00	R\$ 3,88	R\$ 4,68	R\$	421,20	
4.4.6	SINAPI	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 753,75	R\$ 862,66	R\$	862,66	
4.4.7	Próprio	00000007	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (5 PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	R\$ 301,12	R\$ 363,54	R\$	2.181,24	
4.4.8	SICRO3	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	10,00	R\$ 460,98	R\$ 556,54	R\$	5.565,40	
4.5			LIMPEZA FINAL DE OBRA E RETIRADA DE ENTULHOS						R\$	66,37
4.5.1	SICRO3	5915399	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ edescarga livre	t	7,80	R\$ 2,87	R\$ 3,46	R\$	26,98	
4.5.2	SICRO3	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	39,00	R\$ 0,84	R\$ 1,01	R\$	39,39	
5.			RUA 3						R\$	154.273,77
5.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$	35.434,20
5.1.1	SINAPI	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	296,48	R\$ 3,80	R\$ 4,58	R\$	1.357,87	
5.1.2	SICRO3	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	419,54	R\$ 2,60	R\$ 3,13	R\$	1.313,16	
5.1.3	SICRO3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.786,50	R\$ 0,77	R\$ 0,92	R\$	1.643,58	
5.1.4	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	753,10	R\$ 1,35	R\$ 1,62	R\$	1.220,02	
5.1.5	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	38,30	R\$ 12,58	R\$ 15,18	R\$	581,39	
5.1.6	SICRO3	4011282	Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial	m³	150,62	R\$ 161,23	R\$ 194,65	R\$	29.318,18	
5.2			PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS						R\$	110.546,59
5.2.1	Próprio	00000012	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSO FRETE DO PARALELEPÍPEDO E DA AREIA. [REF.: 9104 ORSE E 101169 SINAPI]	M²	753,10	R\$ 80,21	R\$ 96,83	R\$	72.922,67	
5.2.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	185,68	R\$ 59,58	R\$ 71,93	R\$	13.355,96	
5.2.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	15,70	R\$ 63,83	R\$ 77,06	R\$	1.209,84	
5.2.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	14,09	R\$ 775,88	R\$ 936,71	R\$	13.198,24	
5.2.5	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	60,42	R\$ 127,24	R\$ 153,61	R\$	9.281,11	
5.2.6	SICRO3	903788	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro	m²	120,83	R\$ 3,97	R\$ 4,79	R\$	578,77	
5.3			DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETAS)						R\$	1.660,87
5.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	1,82	R\$ 755,88	R\$ 912,57	R\$	1.660,87	
5.4			SINALIZAÇÃO (TEMPORÁRIA E DEFINITIVA)						R\$	6.565,74
5.4.1	SICRO3	4915723	Caixa manual com fixador de cal	m²	56,39	R\$ 3,15	R\$ 3,80	R\$	214,28	
5.4.2	SICRO3	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00	R\$ 260,41	R\$ 314,39	R\$	628,78	
5.4.3	SICRO3	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00	R\$ 260,46	R\$ 314,45	R\$	628,90	
5.4.4	SICRO3	5212557	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m - utilização de 600 ciclos- fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	60,00	R\$ 3,73	R\$ 4,50	R\$	270,00	
5.4.5	SICRO3	5213343	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	60,00	R\$ 3,88	R\$ 4,68	R\$	280,80	
5.4.6	SINAPI	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 753,75	R\$ 862,66	R\$	862,66	
5.4.7	Próprio	00000007	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (5 PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 301,12	R\$ 363,54	R\$	1.454,16	
5.4.8	SICRO3	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	4,00	R\$ 460,98	R\$ 556,54	R\$	2.226,16	
5.5			LIMPEZA FINAL DE OBRA E RETIRADA DE ENTULHOS						R\$	66,37
5.5.1	SICRO3	5915399	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ edescarga livre	t	7,80	R\$ 2,87	R\$ 3,46	R\$	26,98	
5.5.2	SICRO3	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	39,00	R\$ 0,84	R\$ 1,01	R\$	39,39	
8.			RUA CLÓVIS MARANHÃO						R\$	199.368,06
8.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$	67.624,39
8.1.1	SINAPI	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	376,66	R\$ 3,80	R\$ 4,58	R\$	1.725,10	
8.1.2	SICRO3	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	453,79	R\$ 2,60	R\$ 3,13	R\$	1.420,36	
8.1.3	SICRO3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.477,55	R\$ 0,77	R\$ 0,92	R\$	1.359,34	
8.1.4	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	864,64	R\$ 1,35	R\$ 1,62	R\$	1.400,71	
8.1.5	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	97,40	R\$ 12,58	R\$ 15,18	R\$	1.478,53	
8.1.6	SICRO3	4011282	Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial	m³	172,93	R\$ 161,23	R\$ 194,65	R\$	33.660,82	
8.1.7	SINAPI	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTADO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	269,46	R\$ 81,71	R\$ 98,64	R\$	26.579,53	



PREFEITURA DE
BARRA
 DE GUABIRABA
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS								R\$ 127.492,94
8.2.1	Próprio	00000012	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSO FRETE DO PARALELEPÍEDO E DA AREIA. [REF.: 9104 ORSE E 101169 SINAPI]	m²	560,10	R\$ 80,21	R\$ 96,83	R\$ 54.234,48
8.2.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	318,20	R\$ 59,58	R\$ 71,93	R\$ 22.888,12
8.2.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	15,93	R\$ 63,83	R\$ 77,06	R\$ 1.227,56
8.2.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	23,39	R\$ 775,88	R\$ 936,71	R\$ 21.909,64
8.2.5	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	166,88	R\$ 127,24	R\$ 153,61	R\$ 25.634,43
8.2.6	SICRO3	903788	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro	m²	333,76	R\$ 3,97	R\$ 4,79	R\$ 1.598,71
DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETAS)								R\$ 574,91
8.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	0,63	R\$ 755,88	R\$ 912,57	R\$ 574,91
SINALIZAÇÃO (TEMPORÁRIA E DEFINITIVA)								R\$ 3.609,45
8.4.1	SICRO3	4915723	Caiação manual com fixador de cal	m²	0,63	R\$ 3,15	R\$ 3,80	R\$ 2,39
8.4.2	SICRO3	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1,00	R\$ 260,41	R\$ 314,39	R\$ 314,39
8.4.3	SICRO3	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1,00	R\$ 260,46	R\$ 314,45	R\$ 314,45
8.4.4	SICRO3	5212557	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m - utilização de 600 ciclos- fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	30,00	R\$ 3,73	R\$ 4,50	R\$ 135,00
8.4.5	SICRO3	5213343	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	30,00	R\$ 3,88	R\$ 4,68	R\$ 140,40
8.4.6	SINAPI	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 753,75	R\$ 862,66	R\$ 862,66
8.4.7	Próprio	00000007	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (5 PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 301,12	R\$ 363,54	R\$ 727,08
8.4.8	SICRO3	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2,00	R\$ 460,98	R\$ 556,54	R\$ 1.113,08
LIMPEZA FINAL DE OBRA E RETIRADA DE ENTULHOS								R\$ 66,37
8.5.1	SICRO3	5915399	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ edescarga livre	t	7,80	R\$ 2,87	R\$ 3,46	R\$ 26,98
8.5.2	SICRO3	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	39,00	R\$ 0,84	R\$ 1,01	R\$ 39,39
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								R\$ 826.141,90



10.2 MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM		REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>MEMÓRIA DE CÁLCULO BDI PADRÃO: 20,73%</p> <p>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO - INVASÃO BDI MATERIAIS: 14,45%</p> <p>LOCAL: BARRA DE GUABIRABA - PE TABELA REFERÊNCIA: SINAPI 01-23 NÃO DESON. / SICRO3 10-22</p>						
1.						
1.1	Cômposição	001	ADM. LOCAL	UND	0,75	
TOTAL						0,75
2.						
SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES, REPOSIÇÕES						
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²		
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	ÁREA/VOLUME OBTIDOS ATRAVÉS DE SOFTWARE	TAXA		LOCAL
3,00	2,00		PLACA DE OBRA PADRÃO PREFEITURA			6,00
TOTAL						6,00
2.2	10.03.14U	93209	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CIMENTO	m²		
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	ÁREA/VOLUME OBTIDOS ATRAVÉS DE SOFTWARE	TAXA		LOCAL
2,00	2,00		DEMOLIÇÃO DAS CALÇADAS EXISTENTES PARA IMPLANTAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE			4,00
TOTAL						4,00
2.3	SINAPI	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020	m²		
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
23,12	4,85		ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D - RUA 1 - CONCORDÂNCIAS COM AS RUAS 4 "PRANCHA 01 - ARQ_1-1_R00"			112,13
21,81	4,85		ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D - RUA 1 - CONCORDÂNCIAS COM AS RUAS 3 "PRANCHA 01 - ARQ_1-1_R00"			105,78
24,67	4,85		ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D - RUA 1 - CONCORDÂNCIAS COM AS RUAS 2 "PRANCHA 01 - ARQ_1-1_R00"			119,65
19,35	1,20		ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D - REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DEMOLIDO DA AV. PROJ. 1 PARA PASSAGEM DO TUBO DE DRENAGEM			23,22
TOTAL						360,78
2.4	Próprio	010	REPARO EM REDE DE ÁGUA FRIA COM TUBO 75MM PVC PBA, INTERLIGAÇÃO COM CORTE DE TUBO (CONEXÕES E TUBULAÇÕES INCLUSAS) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO [REF.: 23.03.05U COMPESA]	UND		
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
			PREVISÃO DE 1 REPARO EMERGENCIAL DA REDE DE ESGOTO CAUSADO PELA ESCAVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO. CONSIDERADO 1 REPARO POR RUA	5,00		5,00
TOTAL						5,00
2.5	Próprio	011	REPARO EM REDE DE ESGOTO COM TUBO 200MM PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, INTERLIGAÇÃO COM CORTE DE TUBO (CONEXÕES E TUBULAÇÕES INCLUSAS) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO [REF.: 23.03.06U COMPESA]	UND		
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
			PREVISÃO DE 1 REPARO EMERGENCIAL DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CAUSADO PELA ESCAVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO. CONSIDERADO 1 REPARO POR RUA	5,00		5,00
TOTAL						5,00
3.						
CANTEIRO DE OBRA						
3.1	Próprio	01.08.38U	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M EM CHAPA ACO COM NERVURAS TRAPEZ. FORRO COM ISOLAMENTO TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL EXCLUSO TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES		
D1 (km)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
			DURANTE TODO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	5,00		5,00
TOTAL						5,00
3.2	Próprio	01.08.42U	CANTEIRO ITINERANTE COMPOSTO DE TOLDO, CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS E BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA INCLUSO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES	MES		
D1 (km)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
			DURANTE TODO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	5,00		5,00
TOTAL						5,00
3.3	Próprio	01.08.19U	COMP. AUX. CIVIL/EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS,	m²		
D1 (km)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
3,00	3,00		CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO PARA FERRAMENTAS BÁSICAS E MATERIAIS			9,00
TOTAL						9,00
4.						
RUA 2 - E - 4						
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
4.1.1	SINAPI	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³		
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	VOL.		LOCAL
			CÁLCULO OBTIDO ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D - DET. DO CÁLCULO NO "MC_RUAS 4-E-2_R00"	959,54		959,54
TOTAL						959,54
4.1.2	SICRO3	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t		
PESO ESP.(t/m³)	VOL. DE MATERIAL	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
1,30	959,54		VOL. CALCULADO NO ITEM 4.1.1 + 25% DE EMPOLAMENTO. CONSIDERADO PESO ESPECÍFICO DE APROXIMADAMENTE 1,3 t/m³	1,25		1559,25
-1,30	87,10		DESCONTO DO MATERIAL QUE SERÁ REUTILIZADO NA RUA E PARA ATERRO CONFORME DETALHAMENTO DO MAPA DE CUBAÇÃO "MC_RUAS 4-E-2_R00"	1,25		-141,54
TOTAL						1417,71
4.1.3	SICRO3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm		
D1 (m)	VOL. DE MATERIAL	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
	1417,71		QUANT. DE + MATERIAL DO ITEM 4.1.2 E DISTÂNCIA DE DESCARTE DE 5 KM	5,00		7088,55
	-141,54		DESCONTO DO MATERIAL QUE SERÁ REUTILIZADO NA RUA E PARA ATERRO CONFORME DETALHAMENTO DO MAPA DE CUBAÇÃO "MC_RUAS 4-E-2_R00"	5,00		-707,7
TOTAL						6380,85
4.1.4	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²		
ÁREA	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
1742,22			ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D. PRANCHAS "02 - PAV_1-5_R00" "03 - PAV_2-5_R00" E "04 - PAV_3-5_R00"			1742,22



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

				TOTAL	1742,22
4.1.5	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	
VOL.	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
69,68			CÁLCULO OBTIDO ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D - DET. DO CÁLCULO NO "MC_RUAS 4-E-2_R00" + 25% DE EMPOLAMENTO.	1,25	87,10
				TOTAL	87,10
4.1.6	SICRO3	4011282	Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial	m³	
ÁREA DE PAV.	ESP.	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
1742,22	0,20		BASE E SUB-BASE EXECUTADA EM CAMADAS DE 10CM EM TODA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ESPESSURA TOTAL DE 30 CM		348,44
				TOTAL	348,44
4.2 PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS					
4.2.1	Próprio	00000012	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍEDO E DA AREIA. [REF.: 9104 ORSE E 101169 SINAPI]	M²	
ÁREA DE PAV.	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
1742,22			ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D. PRANCHAS "02 - PAV_1-5_R00" "03 - PAV_2-5_R00" E "04 - PAV_3-5_R00"		1742,22
				TOTAL	1742,22
4.2.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
104,83			RUA 4 LD		104,83
100,00			RUA 4 LE		100
73,63			RUA E LD		73,63
27,23			RUA E LE		27,23
94,86			RUA 2 LE		94,86
91,53			RUA 2 LD		91,53
5,20			TRAVAMENTO DA RUA 4 X FINAL DA RUA 1		5,20
				TOTAL	497,28
4.2.3	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
4,31			RUA 4 LD		4,31
3,40			RUA 4 LE		3,4
15,54			RUA E LD		15,54
18,74			RUA E LE		18,74
5,00			RUA 2 LE		5
4,41			RUA 2 LD		4,41
				TOTAL	51,40
4.2.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
104,83	1,20	0,05	RUA 2 LD - TRECHO RETO		6,29
100,00	1,20	0,05	RUA 2 LE - TRECHO RETO		6
73,63	1,40	0,05	RUA E LD - TRECHO RETO		5,15
27,23	1,40	0,05	RUA E LE - TRECHO RETO		1,91
94,86	1,40	0,05	RUA 2 LE - TRECHO RETO		6,64
91,53	1,40	0,05	RUA 2 LD - TRECHO RETO		6,41
5,20	1,40	0,05	COMPLEMENTO DA RUA 4 X FINAL DA RUA 1		0,36
4,31	1,20	0,05	RUA 4 LD - TRECHO CURVO		0,26
3,40	1,20	0,05	RUA 4 LE - TRECHO CURVO		0,2
15,54	1,40	0,05	RUA E LD - TRECHO CURVO		1,09
18,74	1,40	0,05	RUA E LE - TRECHO CURVO		1,31
5,00	1,40	0,05	RUA 2 LE - TRECHO CURVO		0,35
4,41	1,40	0,05	RUA 2 LD - TRECHO CURVO		0,31
				TOTAL	36,28
4.2.5	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
104,83	0,30		RUA 2 LD - TRECHO RETO		31,45
100,00	0,30		RUA 2 LE - TRECHO RETO		30,00
73,63	0,30		RUA E LD - TRECHO RETO		22,09
27,23	0,30		RUA E LE - TRECHO RETO		8,17
94,86	0,30		RUA 2 LE - TRECHO RETO		28,46
91,53	0,30		RUA 2 LD - TRECHO RETO		27,46
5,20	0,30		COMPLEMENTO DA RUA 4 X FINAL DA RUA 1		1,56
4,31	0,30		RUA 4 LD - TRECHO CURVO		1,29
3,40	0,30		RUA 4 LE - TRECHO CURVO		1,09
15,54	0,30		RUA E LD - TRECHO CURVO		4,66
18,74	0,30		RUA E LE - TRECHO CURVO		5,62
5,00	0,30		RUA 2 LE - TRECHO CURVO		1,50
4,41	0,30		RUA 2 LD - TRECHO CURVO		1,32
				TOTAL	164,60
4.2.6	SICRO3	903788	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro	m³	
ÁREA DE PAV.	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
104,83	0,30		RUA 2 LD - TRECHO RETO	2,00	62,90
100,00	0,30		RUA 2 LE - TRECHO RETO	2,00	60,00
73,63	0,30		RUA E LD - TRECHO RETO	2,00	44,18
27,23	0,30		RUA E LE - TRECHO RETO	2,00	16,34
94,86	0,30		RUA 2 LE - TRECHO RETO	2,00	56,92
91,53	0,30		RUA 2 LD - TRECHO RETO	2,00	54,92
5,20	0,30		COMPLEMENTO DA RUA 4 X FINAL DA RUA 1	2,00	3,12
4,31	0,30		RUA 4 LD - TRECHO CURVO	2,00	2,59
3,40	0,30		RUA 4 LE - TRECHO CURVO	2,00	2,04
15,54	0,30		RUA E LD - TRECHO CURVO	2,00	9,32
18,74	0,30		RUA E LE - TRECHO CURVO	2,00	11,24
5,00	0,30		RUA 2 LE - TRECHO CURVO	2,00	3,00
4,41	0,30		RUA 2 LD - TRECHO CURVO	2,00	2,65
				TOTAL	329,22
4.3 DRENAGEM SUPERFICIAL (SARIJETAS)					
4.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
104,83	0,15	0,06	RUA 2 LD - TRECHO RETO		0,94
100,00	0,15	0,06	RUA 2 LE - TRECHO RETO		0,9
73,63	0,15	0,06	RUA E LD - TRECHO RETO		0,66
27,23	0,15	0,06	RUA E LE - TRECHO RETO		0,25
94,86	0,15	0,06	RUA 2 LE - TRECHO RETO		0,85
91,53	0,15	0,06	RUA 2 LD - TRECHO RETO		0,82
5,20	0,15	0,06	COMPLEMENTO DA RUA 4 X FINAL DA RUA 1		0,05
4,31	0,15	0,06	RUA 4 LD - TRECHO CURVO		0,04
3,40	0,15	0,06	RUA 4 LE - TRECHO CURVO		0,03
15,54	0,15	0,06	RUA E LD - TRECHO CURVO		0,14
18,74	0,15	0,06	RUA E LE - TRECHO CURVO		0,17
5,00	0,15	0,06	RUA 2 LE - TRECHO CURVO		0,05
4,41	0,15	0,06	RUA 2 LD - TRECHO CURVO		0,04
				TOTAL	4,94



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4.4			SINALIZAÇÃO (TEMPORÁRIA E DEFINITIVA)			
4.4.1	SICRO3	4915723	Caiação manual com fixador de cal		m ²	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
104,83	0,28		RUA 2 LD - TRECHO RETO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		29,35	
100,00	0,28		RUA 2 LE - TRECHO RETO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		28	
73,63	0,28		RUA E LD - TRECHO RETO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		20,62	
27,23	0,28		RUA E LE - TRECHO RETO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		7,62	
94,86	0,28		RUA 2 LE - TRECHO RETO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		26,56	
91,53	0,28		RUA 2 LD - TRECHO RETO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		25,63	
4,31	0,28		RUA 4 LD - TRECHO CURVO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		1,21	
3,40	0,28		RUA 4 LE - TRECHO CURVO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		0,95	
15,54	0,28		RUA E LD - TRECHO CURVO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		4,35	
18,74	0,28		RUA E LE - TRECHO CURVO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		5,25	
5,00	0,28		RUA 2 LE - TRECHO CURVO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		1,4	
4,41	0,28		RUA 2 LD - TRECHO CURVO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		1,23	
					TOTAL	152,17
4.4.2	SICRO3	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
			CONFORME ORIENTADO PELO ORGÃO DE TRANSITO PELO MENOS UMA NA ENTRADA E OUTRA NA SAÍDA DE CADA RUA		6,00	
					TOTAL	6,00
4.4.3	SICRO3	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
			CONFORME ORIENTADO PELO ORGÃO DE TRANSITO PELO MENOS UMA NA ENTRADA E OUTRA NA SAÍDA DE CADA RUA		4,00	4,00
					TOTAL	4,00
4.4.4	SICRO3	5212557	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m - utilização de 600 ciclos- fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária		un.dia	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
			SINALIZAÇÃO DE ISOLAMENTO VIÁRIA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, NA ENTRADA DAS RUAS 2 e 4 e NO ENTRONCAMENTO DA RUA "E" COM A RUA 3 - SERÃO 3 BLOCOS DE ISOLAMENTO POR 30 DIAS		90,00	90,00
					TOTAL	90,00
4.4.5	SICRO3	5213343	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária		un.dia	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
			BARREIRA DE ISOLAMENTO VIÁRIA DURANTE PERÍODO DE CURA DO PAVIMENTO, NA ENTRADA DAS RUAS 2 e 4 e NO ENTRONCAMENTO DA RUA "E" COM A RUA 3 - SERÃO 3 BLOCOS DE ISOLAMENTO POR 30 DIAS		90,00	90,00
					TOTAL	90,00
4.4.6	SINAPI	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM		UN	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
			CONSIDERADO UMA PLACA PARA AS 3 RUAS		1,00	1,00
					TOTAL	1,00
4.4.7	Próprio	00000007	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
			CONSIDERADO 2 PLACAS POR ESQUINA		6,00	6,00
					TOTAL	6,00
4.4.8	SICRO3	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
			QUANTIDADE DE SUPORTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS ITENS 4.4.2 e 4.4.3		10,00	10,00
					TOTAL	10,00
5.						
5.1						
LIMPEZA FINAL DE OBRA E RETIRADA DE ENTULHOS						
4.5.1	SICRO3	5915399	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m ³ - carga com carregadeira de 1,72 m ³ edescarga livre		t	
PESO ESP.(t/m ³)	VOL. DE MATERIAL	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
1,30	6,00		CONTABILIZADO UM CAMINHÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA FINAL DE OBRA		7,80	
					TOTAL	7,80
4.5.2	SICRO3	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia pavimentada		tkm	
PESO (t)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
7,80			TRANSPORTE DO ÍTEM 4.5.1 E DESCARTE DE MATERIAL DE SKM		5,00	39,00
					TOTAL	39,00
5.1.1						
RUA 3						
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
5.1.1	SINAPI	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020		m ³	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		VOL.	LOCAL
			CÁLCULO OBTIDO ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D - DET. DO CÁLCULO NO "MC_RUA 3_R00"		296,48	296,48
					TOTAL	296,48
5.1.2	SICRO3	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ edescarga livre		t	
PESO ESP.(t/m ³)	VOL. DE MATERIAL	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
1,30	296,48		VOL. CALCULADO NO ÍTEM 5.1.1 + 25% DE EMPOLAMENTO. CONSIDERADO PESO ESPECÍFICO DE APROXIMADAMENTE 1,3 t/m ³		1,25	481,78
-1,30	38,30		DESCONTO DO MATERIAL QUE SERÁ REUTILIZADO NA RUA E PARA ATERRO CONFORME DETALHAMENTO DO MAPA DE CUBAÇÃO "MC_RUA 3_R00"		1,25	-62,24
					TOTAL	419,54
5.1.3	SICRO3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada		tkm	
D1 (m)	VOL. DE MATERIAL	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
	419,54		QUANT. DE + MATERIAL DO ÍTEM 5.1.2 E DISTÂNCIA DE DESCARTE DE 5 KM		5,00	2097,7
	-62,24		DESCONTO DO MATERIAL QUE SERÁ REUTILIZADO NA RUA E PARA ATERRO CONFORME DETALHAMENTO DO MAPA DE CUBAÇÃO "MC_RUA 3_R00"		5,00	-311,2
					TOTAL	1786,50
5.1.4						
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019						
ÁREA	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
753,10			ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D. PRANCHA "05 - PAV 4-5_R00"			753,10
					TOTAL	753,10
5.1.5						
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019						
VOL.	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA		TAXA	LOCAL
30,64			CÁLCULO OBTIDO ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D - DET. DO CÁLCULO NO "MC_RUA 3_R00" + 25% DE EMPOLAMENTO.		1,25	38,30
					TOTAL	38,30



5.1.6		SICRO3	4011282	Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial	m³	
ÁREA DE PAV.	ESP.	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
753,10	0,20			BASE E SUB-BASE EXECUTADA EM CAMADAS DE 10CM EM TODA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ESPESSURA TOTAL DE 30 CM		150,62
TOTAL						150,62
5.2 PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS						
5.2.1		Próprio	00000012	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO E DA AREIA. [REF.: 9104 ORSE E 101169 SINAPI]	M²	
ÁREA DE PAV.	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
753,10				ÁREA ORBITADA ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D, PRANCHA "05 - PAV. 4-5. 800"		753,10
TOTAL						753,10
5.2.2		SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
94,06				RUA 3 LD		94,06
91,62				RUA 3 LE		91,62
TOTAL						185,68
5.2.3		SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
7,28				RUA 3 LD		7,28
8,42				RUA 3 LE		8,42
TOTAL						15,70
5.2.4		SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
94,06	1,40	0,05		RUA 3 LD - TRECHO RETO		6,58
91,62	1,40	0,05		RUA 3 LE - TRECHO RETO		6,41
7,28	1,40	0,05		RUA 3 LD - TRECHO CURVO		0,51
8,42	1,40	0,05		RUA 3 LE - TRECHO CURVO		0,59
TOTAL						14,09
5.2.5		SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
94,06	0,30			RUA 3 LD - TRECHO RETO		28,22
91,62	0,30			RUA 3 LE - TRECHO RETO		27,49
7,28	0,30			RUA 3 LD - TRECHO CURVO		2,18
8,42	0,30			RUA 3 LE - TRECHO CURVO		2,53
TOTAL						60,42
5.2.6		SICRO3	903788	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro	m²	
ÁREA DE PAV.	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
94,06	0,30			RUA 3 LD - TRECHO RETO	2,00	56,44
91,62	0,30			RUA 3 LE - TRECHO RETO	2,00	54,97
7,28	0,30			RUA 3 LD - TRECHO CURVO	2,00	4,37
8,42	0,30			RUA 3 LE - TRECHO CURVO	2,00	5,05
TOTAL						120,83
5.3 DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETAS)						
5.3.1		SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
94,06	0,15	0,06		RUA 3 LD - TRECHO RETO		0,85
91,62	0,15	0,06		RUA 3 LE - TRECHO RETO		0,82
7,28	0,15	0,06		RUA 3 LD - TRECHO CURVO		0,07
8,42	0,15	0,06		RUA 3 LE - TRECHO CURVO		0,08
TOTAL						1,82
5.4 SINALIZAÇÃO (TEMPORÁRIA E DEFINITIVA)						
5.4.1		SICRO3	4915723	Caiação manual com fixador de cal	m²	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
94,06	0,28			RUA 3 LD - TRECHO RETO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		26,34
91,62	0,28			RUA 3 LE - TRECHO RETO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		25,65
7,28	0,28			RUA 3 LD - TRECHO CURVO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		2,04
8,42	0,28			RUA 3 LE - TRECHO CURVO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		2,36
TOTAL						56,39
5.4.2		SICRO3	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
				CONFORME ORIENTADO PELO ORGÃO DE TRANSITO PELO MENOS UMA NA ENTRADA E OUTRA NA SAÍDA DE CADA RUA	2,00	2,00
TOTAL						2,00
5.4.3		SICRO3	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
				CONFORME ORIENTADO PELO ORGÃO DE TRANSITO PELO MENOS UMA NA ENTRADA E OUTRA NA SAÍDA DE CADA RUA	2,00	2,00
TOTAL						2,00
5.4.4		SICRO3	5212557	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
				SINALIZAÇÃO DE ISOLAMENTO VIÁRIA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, NA ENTRADA DA RUAS 3 e NO ENTRONCAMENTO DA RUA "E" - SEÃO 2 BLOCOS DE ISOLAMENTO POR 30 DIAS	60,00	60,00
TOTAL						60,00
5.4.5		SICRO3	5213343	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
				BARREIRA DE ISOLAMENTO VIÁRIA DURANTE PERÍODO DE CURA DO PAVIMENTO, NA ENTRADA DA RUAS 3 e NO ENTRONCAMENTO DA RUA "E" - SEÃO 2 BLOCOS DE ISOLAMENTO POR 30 DIAS	60,00	60,00
TOTAL						60,00
5.4.6		SINAPI	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
				CONSIDERADO UMA PLACA DE INAUGURACAO	1,00	1,00
TOTAL						1,00
5.4.7		Próprio	00000007	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)		OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
				CONSIDERADO 2 PLACAS POR ESQUINA	4,00	4,00
TOTAL						4,00



5.4.8	SICRO3	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento implantação	un		
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
			QUANTIDADE DE SUPORTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS ITENS 5.4.2 e 5.4.3	4,00		4,00
				TOTAL		4,00
5.5						
LIMPEZA FINAL DE OBRA E RETIRADA DE ENTULHOS						
5.5.1	SICRO3	5915399	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m ³ - carga com carregadeira de 1,72 m ³ edescarga livre	t		
PESO ESP.(t/m ³)	VOL. DE MATERIAL	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
1,30	6,00		CONTABILIZADO UM CAMINHÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA FINAL DE OBRA			7,80
				TOTAL		7,80
5.5.2						
Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia pavimentada						
PESO (t)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
7,80			TRANSPORTE DO ITEM 5.5.1 E DESCARTE DE MATERIAL DE SKM	5,00		39,00
				TOTAL		39,00
8.						
RUA CLOVIS MARANHÃO						
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
8.1	SINAPI	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m ³		
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	VOL.		LOCAL
			CALCULO OBTIDO ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D - DET. DO CÁLCULO NO "MC_RUA CLOVIS MARANHÃO_R00"	376,66		376,66
				TOTAL		376,66
8.1.2						
Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ edescarga livre						
PESO ESP.(t/m ³)	VOL. DE MATERIAL	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
1,30	376,66		VOL. CALCULADO NO ITEM 8.1.1 + 25% DE EMPOLAMENTO. CONSIDERADO PESO ESPECÍFICO DE APROXIMADAMENTE 1,3 t/m ³	1,25		612,07
-1,30	97,40		DESCONTO DO MATERIAL QUE SERÁ REUTILIZADO NA RUA E PARA ATERRO CONFORME DETALHAMENTO DO MAPA DE CUBAÇÃO "MC_RUA CLOVIS MARANHÃO_R00"	1,25		-158,28
				TOTAL		453,79
8.1.3						
Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada						
D1 (m)	VOL. DE MATERIAL	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
	453,79		QUANT. DE + MATERIAL DO ITEM 8.1.2 E DISTÂNCIA DE DESCARTE DE 5 KM	5,00		2268,95
	-158,28		DESCONTO DO MATERIAL QUE SERÁ REUTILIZADO NA RUA E PARA ATERRO CONFORME DETALHAMENTO DO MAPA DE CUBAÇÃO "MC_RUA CLOVIS MARANHÃO_R00"	5,00		-791,4
				TOTAL		1477,55
8.1.4						
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019						
ÁREA	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
864,64			ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D. PRANCHA "06_PAV_6-6_R00"			864,64
				TOTAL		864,64
8.1.5						
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019						
VOL.	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
77,92			CALCULO OBTIDO ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D - DET. DO CÁLCULO NO "MC_RUA CLOVIS MARANHÃO_R00" + 25% DE EMPOLAMENTO.	1,25		97,40
				TOTAL		97,40
8.1.6						
Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial						
ÁREA DE PAV.	ESP.	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
864,64	0,20		BASE E SUB-BASE EXECUTADA EM CAMADAS DE 10CM EM TODA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ESPESSURA TOTAL DE 30 CM			172,93
				TOTAL		172,93
8.1.7						
REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020						
ÁREA DE PAV.	ESP.	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
269,46			REASSENTAMENTO DA ESTACA 0 ATÉ EST. 1+27 E EST. 7 ATÉ 8+7,57			269,46
				TOTAL		269,46
8.2						
PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS						
8.2.1						
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSO FRETE DO PARALELEPÍPEDO E DA AREIA. [REF.: 9104 ORSE E 101169 SINAPI]						
ÁREA DE PAV.	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
560,10			ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO SOFTWARE C3D. PRANCHA "06_PAV_6-6_R00"			560,10
				TOTAL		560,10
8.2.2						
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016						
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
153,20			RUA CLOVIS MARANHÃO LD			153,2
165,00			RUA CLOVIS MARANHÃO LE			165,0
				TOTAL		318,20
8.2.3						
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016						
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
12,93			RUA CLOVIS MARANHÃO LD			12,93
3,00			RUA CLOVIS MARANHÃO LE			3,00
				TOTAL		15,93
8.2.4						
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022						
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
153,20	1,40	0,05	RUA CLOVIS MARANHÃO LD - TRECHO RETO			10,72
165,00	1,40	0,05	RUA CLOVIS MARANHÃO LE - TRECHO RETO			11,55
12,93	1,40	0,05	RUA CLOVIS MARANHÃO LD - TRECHO CURVO			0,91
3,00	1,40	0,05	RUA CLOVIS MARANHÃO LE - TRECHO CURVO			0,21
				TOTAL		23,39
8.2.5						
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA		LOCAL
153,20	0,50		RUA AMAURI DE CARVALHO LD - TRECHO RETO			91,92
165,00	0,40		RUA AMAURI DE CARVALHO LE - TRECHO RETO			66,00
12,93	0,50		RUA AMAURI DE CARVALHO LD - TRECHO CURVO			7,75
3,00	0,40		RUA AMAURI DE CARVALHO LE - TRECHO CURVO			1,20
				TOTAL		166,88



PREFEITURA DE
BARRA
 DE GUABIRABA
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

8.2.6	SICRO3	903788	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro	m ²	
ÁREA	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
153,20	0,60		RUA CLOVIS MARANHÃO LD - TRECHO RETO	2,00	183,84
165,00	0,40		RUA CLOVIS MARANHÃO LE - TRECHO RETO	2,00	132,00
12,93	0,60		RUA CLOVIS MARANHÃO LD - TRECHO CURVO	2,00	15,52
3,00	0,40		RUA CLOVIS MARANHÃO LE - TRECHO CURVO	2,00	2,40
TOTAL					333,76
8.3			DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETAS)		
8.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
26,59	0,15	0,06	RUA CLOVIS MARANHÃO LD - TRECHO RETO		0,24
25,53	0,15	0,06	RUA CLOVIS MARANHÃO LE - TRECHO RETO		0,23
8,90	0,15	0,06	RUA CLOVIS MARANHÃO LD - TRECHO CURVO		0,08
8,73	0,15	0,06	RUA CLOVIS MARANHÃO LE - TRECHO CURVO		0,08
TOTAL					0,63
8.4			SINALIZAÇÃO (TEMPORÁRIA E DEFINITIVA)		
8.4.1	SICRO3	4915723	Catação manual com fixador de cal	m ²	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
26,59	0,28		RUA CLOVIS MARANHÃO LD - TRECHO RETO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		7,45
25,53	0,28		RUA CLOVIS MARANHÃO LE - TRECHO RETO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		7,15
8,90	0,28		RUA CLOVIS MARANHÃO LD - TRECHO CURVO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		2,49
8,73	0,28		RUA CLOVIS MARANHÃO LE - TRECHO CURVO // CONSIDERADO FACE LATERAL DE 0,15 m + FACE SUPERIOR DE 0,13m		2,44
TOTAL					19,53
8.4.2	SICRO3	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
			CONFORME ORIENTADO PELO ORGÃO DE TRANSITO PELO MENOS UMA NA ENTRADA E OUTRA NA SAÍDA DE CADA RUA	1,00	1,00
TOTAL					1,00
8.4.3	SICRO3	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
			CONFORME ORIENTADO PELO ORGÃO DE TRANSITO PELO MENOS UMA NA ENTRADA E OUTRA NA SAÍDA DE CADA RUA	1,00	1,00
TOTAL					1,00
8.4.4	SICRO3	5212557	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m - utilização de 600 ciclos- fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
			SINALIZAÇÃO DE ISOLAMENTO VIÁRIA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA: NA ENTRADA DA RUAS 3 e NO ENTRONCAMENTO DA RUA "E" - SERÃO 2 BLOCOS DE ISOLAMENTO POR 30 DIAS	30,00	30,00
TOTAL					30,00
8.4.5	SICRO3	5213343	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
			BARREIRA DE ISOLAMENTO VIÁRIA DURANTE PERÍODO DE CURA DO PAVIMENTO: NA ENTRADA DA RUAS 3 e NO ENTRONCAMENTO DA RUA "E" - SERÃO 2 BLOCOS DE ISOLAMENTO POR 30 DIAS	30,00	30,00
TOTAL					30,00
8.4.6	SINAPI	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
			CONSIDERADO UMA PLACA DE INAUGURACAO	1,00	1,00
TOTAL					1,00
8.4.7	Próprio	00000007	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (5 PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
			CONSIDERADO 2 PLACAS POR ESQUINA	2,00	2,00
TOTAL					2,00
8.4.8	SICRO3	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	
D1 (m)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
			QUANTIDADE DE SUPORTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS ITENS 6.4.2 e 6.4.3	2,00	2,00
TOTAL					2,00
8.5			LIMPEZA FINAL DE OBRA E RETIRADA DE ENTULHOS		
8.5.1	SICRO3	5915399	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m ³ - carga com carregadeira de 1,72 m ³ edescarga livre	t	
PESO ESP.(t/m ²)	VOL. DE MATERIAL	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
1,30	6,00		CONTABILIZADO UM CAMINHÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA FINAL DE OBRA		7,80
TOTAL					7,80
8.5.2	SICRO3	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	
PESO (t)	D2 (m)	D3 (m)	OBSERVAÇÃO DESCRITIVA	TAXA	LOCAL
7,80			TRANSPORTE DO ITEM 6.5.1 E DESCARTE DE MATERIAL DE SKM	5,00	39,00
TOTAL					39,00



10.3 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA		SECRETARIA DE OBRAS		GRUPO EMCAP				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
OBRA:	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO - INVASÃO							
LOCAL:	LOCAL: BARRA DE GUABIRABA - PE							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL (% / R\$)
1.	ADMINISTRAÇÃO	%	4,70%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		R\$	38.817,73	9.704,43	9.704,43	9.704,43	9.704,43	38.817,73
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES, REPOSIÇÕES	%	5,09%	60,00%	40,00%			100,00%
		R\$	42.052,72	25.231,63	16.821,09			42.052,72
3.	CANTEIRO DE OBRA	%	2,16%	100,00%				100,00%
		R\$	17.832,75	17.832,75				17.832,75
4.	RUA 2 - E - 4	%	45,25%			100,00%		100,00%
		R\$	373.796,87			373.796,87		373.796,87
5.	RUA 3	%	18,67%				100,00%	100,00%
		R\$	154.273,77				154.273,77	154.273,77
6.	RUA NOVA	%	0,00%				100,00%	100,00%
		R\$	0,00					0,00
7.	RUA AMAURI DE CARVALHO	%	0,00%				100,00%	100,00%
		R\$	0,00					0,00
8.	RUA CLÓVIS MARANHÃO	%	24,13%	50,00%	50,00%			100,00%
		R\$	199.368,06	99.684,03	99.684,03			199.368,06
9.	DRENAGEM	%	0,00%	50,00%	50,00%			100,00%
		R\$	0,00					0,00
% TOTAL		%	100,00%	18,45%	15,28%	46,42%	19,85%	100,00%
TOTAL SIMPLES			826.141,90	152.452,84	126.209,55	383.501,30	163.978,20	826.141,90
TOTAL ACUMULADO				152.452,84	278.662,40	662.163,70	826.141,90	



10.4 BDI

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA			SECRETARIA DE OBRAS	QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO		Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº da Operação		Gestor / Programa / Ação / Modalidade		Município/UF BARRA DE GUABIRABA-PE		
Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE		Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO - INVASÃO		Empreendimento/Apelido		
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): - Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)						
ITENS				SIGLAS	VALORES	
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				AC	3,80%	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO				S+G	0,32%	
TAXA DE RISCO				R	0,50%	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS				DF	1,02%	
TAXA DE LUCRO				L	6,64%	
TAXA DE TRIBUTOS		PIS (geralmente 0,65%)		I	0,65%	
		COFINS (geralmente 3,00%)			3,00%	
		ISS (legislação municipal)			3,00%	
		CPRB (INSS)			0,00%	
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU					20,73%	
BDI RESULTANTE					20,73%	
FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$						
Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%						
Observações:						



PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA		SECRETARIA DE OBRAS	QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO		Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº da Operação		Gestor / Programa / Ação / Modalidade		Município/UF BARRA DE GUABIRABA-PE	
Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE		Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO - INVASÃO		Empreendimento/Apelido	
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): - Fornecimento de Materiais e Equipamentos (Aquisição indireta, em conjunto com obras)					
ITENS				SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				AC	1,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO				S+G	0,30%
TAXA DE RISCO				R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS				DF	0,85%
TAXA DE LUCRO				L	3,50%
TAXA DE TRIBUTOS		PIS (geralmente 0,65%)		I	0,65%
		COFINS (geralmente 3,00%)			3,00%
		ISS (legislação municipal)			3,00%
		CPRB (INSS)			0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU					14,45%
BDI RESULTANTE					14,45%
FÓRMULA UTILIZADA:		$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%					



10.5 COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000	42.870,03	42.870,03
Auxiliar	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	19.758,88	19.758,88
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.786,46	6.786,46
Auxiliar	101456 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.998,66	4.998,66
Composição	101385 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.542,96	3.542,96
Auxiliar	94296 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.231,96	5.231,96
Composição	101369 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.551,11	2.551,11
Auxiliar							
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000010 Próprio	REPARO EM REDE DE ÁGUA FRIA COM TUBO 75MM PVC PBA, INTERLIGAÇÃO COM CORTE DE TUBO (CONEXÕES E TUBULAÇÕES INCLUSAS) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (REF.: 23.03.05U/COMPESA)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	148,09	148,09
Composição	23.03.05U COMPESA	INTERLIGAÇÃO DE REDE, EM PVC, INCLUINDO ASSENTAMENTO DE CONEXÕES, CORTES E TUBOS, COM DN = 200 MM		UN	1,0000000	9,49	9,49
Insumo	00003827 SINAPI	LUBRIFICANTE PARA MÁQUINAS E MOTORES, LUBRILUB 100 SAE 15W/40, 18 LITROS	Material	UN	2,0000000	26,82	53,64
Insumo	00036373 SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	3,0000000	28,32	84,96
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000011 Próprio	REPARO EM REDE DE ESGOTO COM TUBO 200MM PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, INTERLIGAÇÃO COM CORTE DE TUBO (CONEXÕES E TUBULAÇÕES INCLUSAS) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (REF.: 23.03.06U/COMPESA)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	447,39	447,39
Composição	23.03.06U COMPESA	INTERLIGAÇÃO DE REDE, EM PVC, INCLUINDO ASSENTAMENTO DE CONEXÕES, CORTES E TUBOS, COM DN ≥ 200 MM		UN	1,0000000	24,00	24,00
Auxiliar	11214 ORSE	LUBRIFICANTE PARA MÁQUINAS E MOTORES, LUBRILUB 100 SAE 15W/40, 18 LITROS	Material	un	2,0000000	45,45	90,90
Insumo	00038033 SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM/ DE 200 MM, REDE COLETA DE ESGOTO	Material	M	3,0000000	110,83	332,49
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01.08.38U Próprio	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIÇÃO INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M EM CHAPA ACO COM NERVURAS TRAPEZ. FORRO COM ISOLAMENTO TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORÇADO PISO COMPENSADO NAVAL EXCLUSO TRANSP/CARGA/DESCARGA		MES	1,0000000	695,31	695,31
Insumo	00010776 SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	Equipamento	MES	1,0000000	695,31	695,31
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01.08.42U Próprio	CANTEIRO ITINERANTE COMPOSTO DE TOLDO, CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS E BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA INCLUSO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES		MES	1,0000000	1.220,12	1.220,12
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,29	10,65
Auxiliar	01.08.41U COMPESA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA DIÁRIA INCLUSO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES	MES	1,0000000	1.209,06	1.209,06	
Insumo	990253U COMPESA	1 TOLDO +1 CONJUNTOS DE MESA E 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO	Outros	MES	1,0000000	0,41	0,41
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01.08.19U Próprio	COMP. AUX. CIVIL/EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.		m²	1,0000000	577,08	577,08
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLLINA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0066222	31,39	0,21
Auxiliar	88272 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0024473	212,33	0,52
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0935740	21,12	1,98
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6881928	26,13	43,59
Composição	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0066222	29,73	0,20
Auxiliar	88296 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0024473	29,73	0,07
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4453955	26,52	11,81
Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4869410	27,73	13,50
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8015263	21,29	59,64
Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1626748	25,88	4,21
Composição	13.03.50U COMPESA	LANÇAMENTO MANJAL E APLICAÇÃO DE CONCRETO NAS FORMAS, INCLUSIVE ADENSAMENTO E CURA.		m³	0,0001800	88,83	0,02
Auxiliar	13.03.43U COMPESA	CONCRETO SIMPLES FCK = 20 MPa, DOSADO COM FÓRMULA CONDIÇÃO "A" DA NORMA NBR 12655 E COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO 300 KG/M³, PARA LANÇAMENTO CONVENCIONAL. PREPARO.		m³	0,0001800	409,02	0,07
Composição	13.05.50U COMPESA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR NO TRAÇO 1:6, PREPARO.		m³	0,0038489	539,68	2,08
Auxiliar	16.01.06U COMPESA	LASTRO DE PISO COM 5 CM DE ESPESURA EM CONCRETO NO TRAÇO 1:4:8, CONSTRUÇÃO.		m²	1,4396000	38,45	55,35
Composição	72.01.03U COMPESA	FORRO DE PVC, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).		m²	1,0000000	56,75	56,75
Auxiliar	00000654 SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	1,6812500	4,03	6,78
Insumo	00043881 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	M	0,5675449	30,99	17,59
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,8282920	0,21	0,38
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,8282920	3,20	5,85
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NÃO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,9083876	32,78	29,78
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,4651820	10,58	36,66
Insumo	00004415 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,4844000	5,86	20,42
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,2809350	18,00	5,06
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,9174000	11,95	46,81
Insumo	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMBANTO)	Material	m²	1,8354900	41,50	76,17
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	1,2360810	27,80	34,36
Insumo	00010886 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0252000	218,75	5,51
Insumo	00010891 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUÍMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0252000	211,53	5,33
Insumo	00011190 SINAPI	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	M	0,2097390	171,25	35,92
Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,60 MM.	Material	UN	0,0252000	18,17	0,46



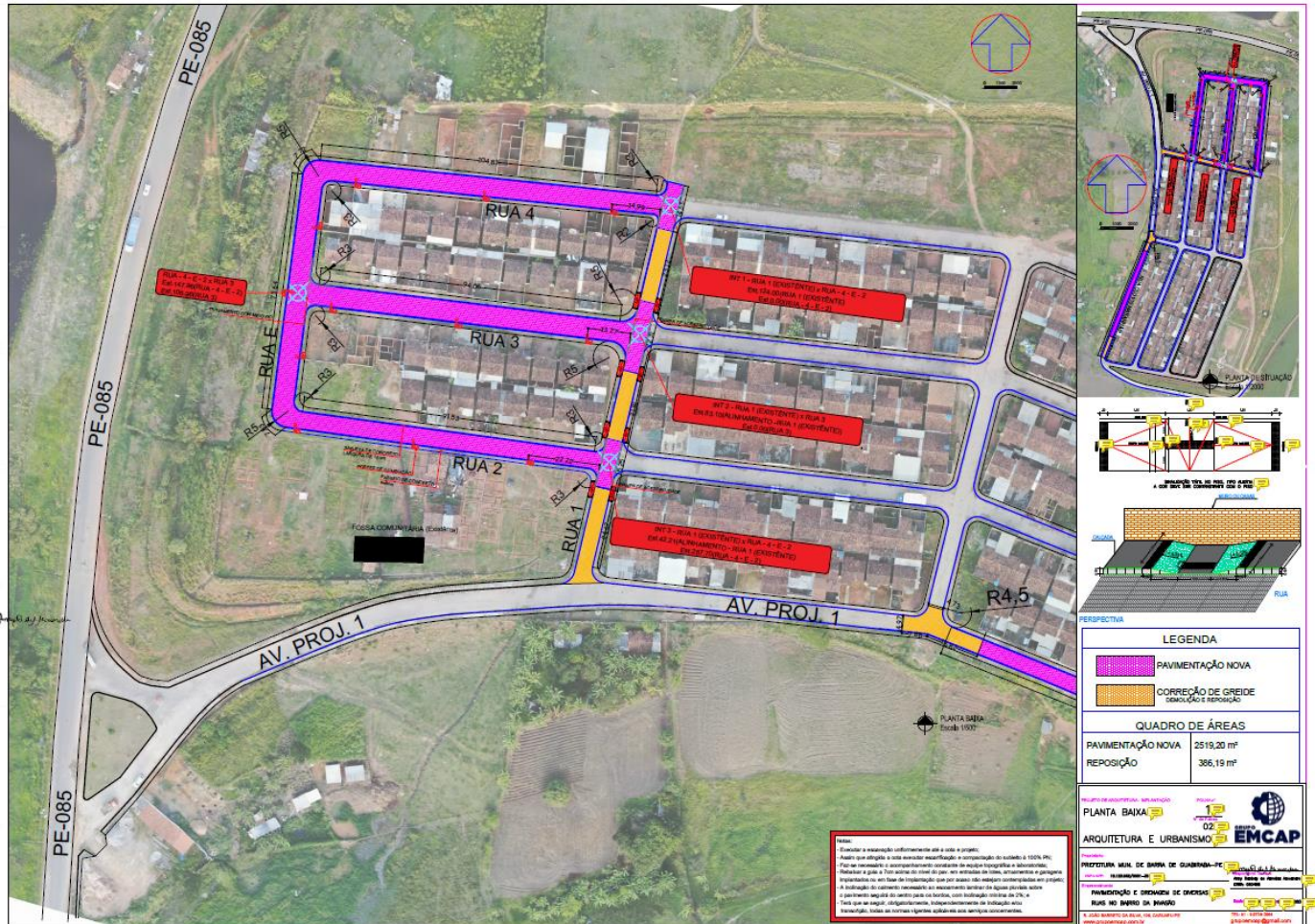
PREFEITURA DE
BARRA
 DE GUABIRABA
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

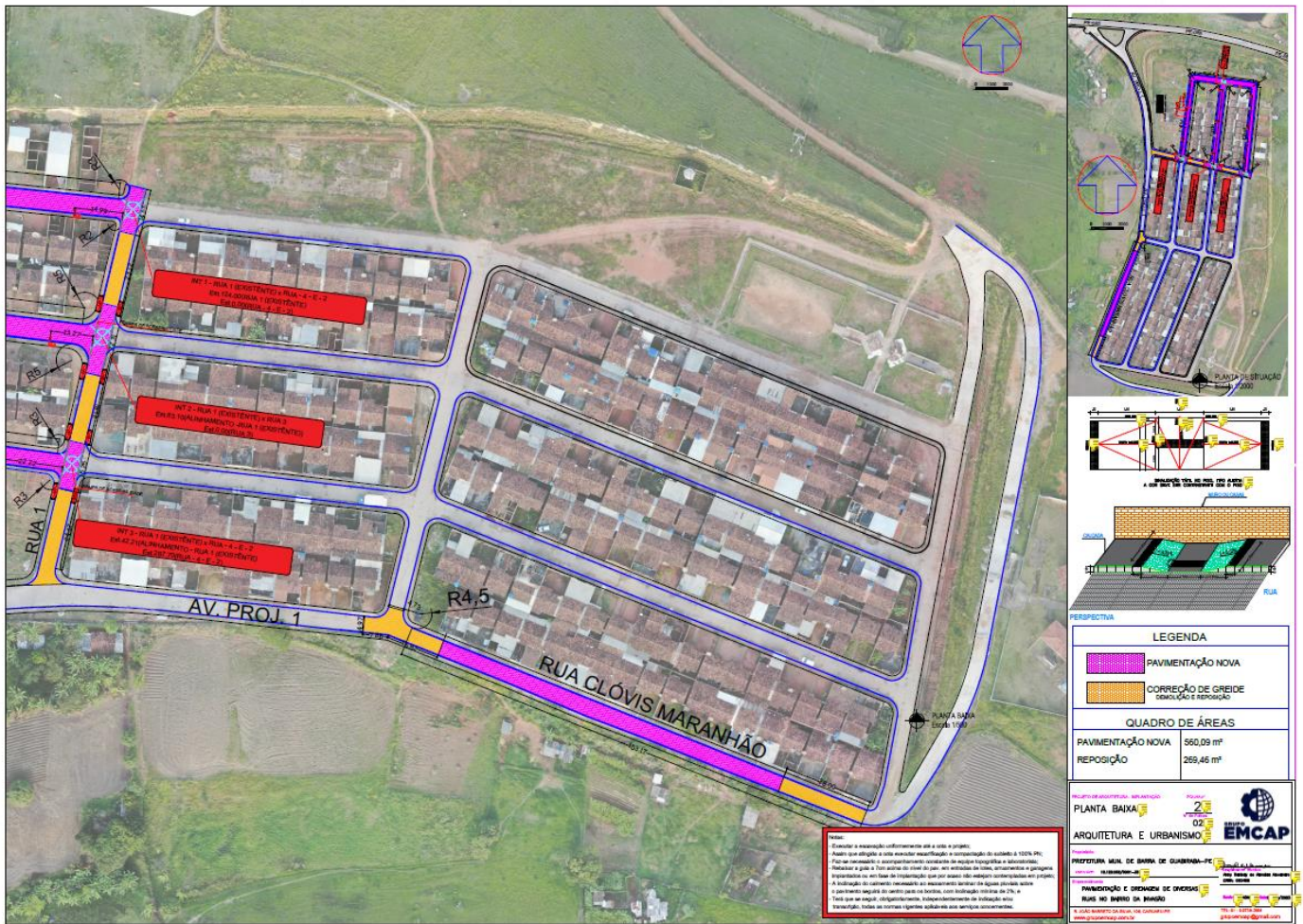
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0000012	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍEDO E DA AREIA. [REF.: 9104 ORSE E 101169 SINAPI]	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	1,0000000	80,21	80,21
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	26,31	10,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	21,29	12,77
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0240400	576,64	13,86
Insumo	010203U	COMPESA	AREIA GROSSA, POSTO OBRA	Outros	m³	0,1140000	131,69	15,01
Insumo	COTAÇÃO 02	Próprio	FORNECIMENTO DE PARALELEPÍEDO, INCLUSIVE FRETE	Material	MIL	0,0330000	850,00	28,05
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0000007	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45x25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5680 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UND	1,0000000	301,12	301,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	21,29	1,06
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5680)	Material	M	3,0000000	57,67	173,01
Insumo	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	0,2200000	577,50	127,05



11.0. PEÇAS GRÁFICAS

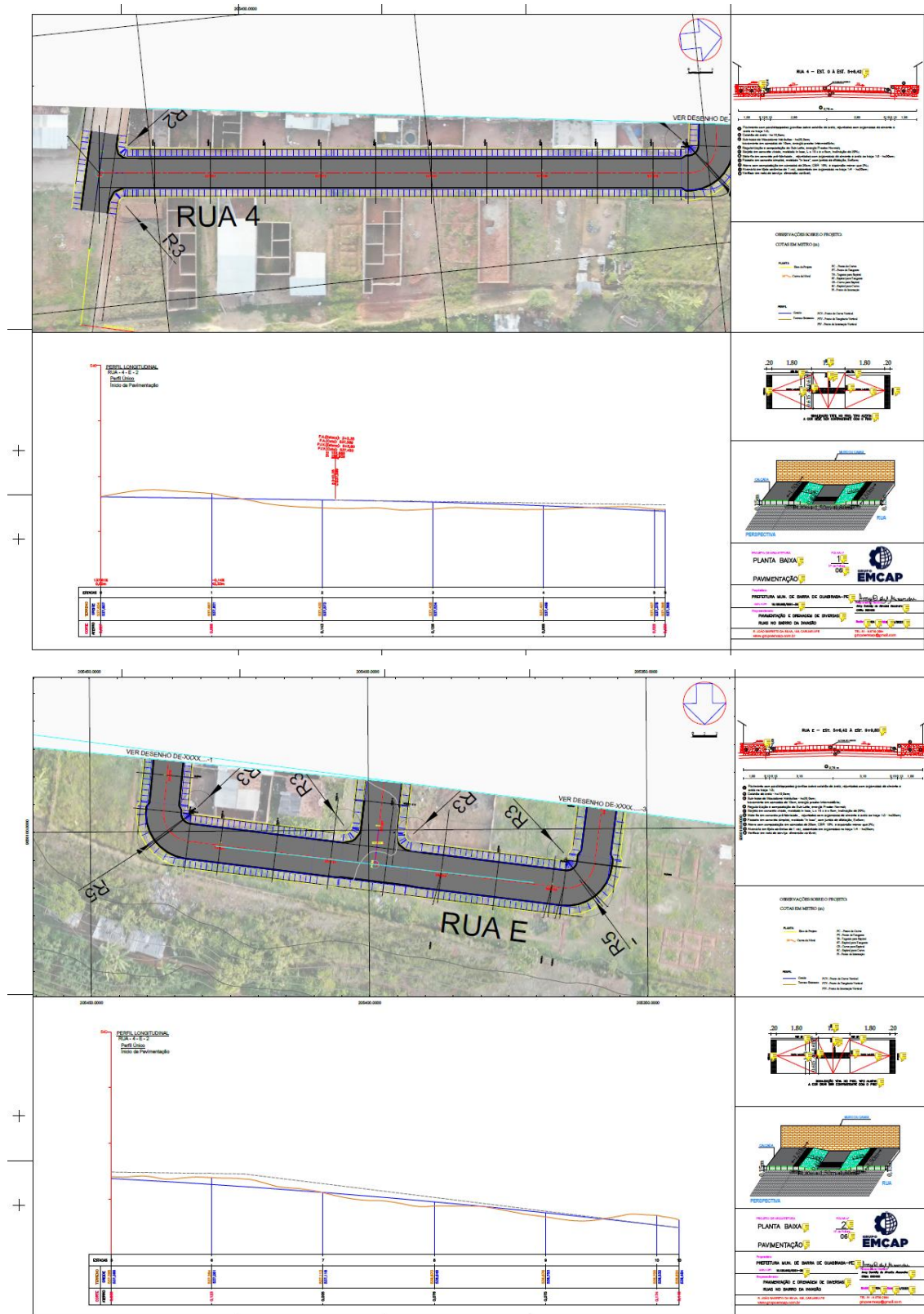
Pranchas de localização e situação.

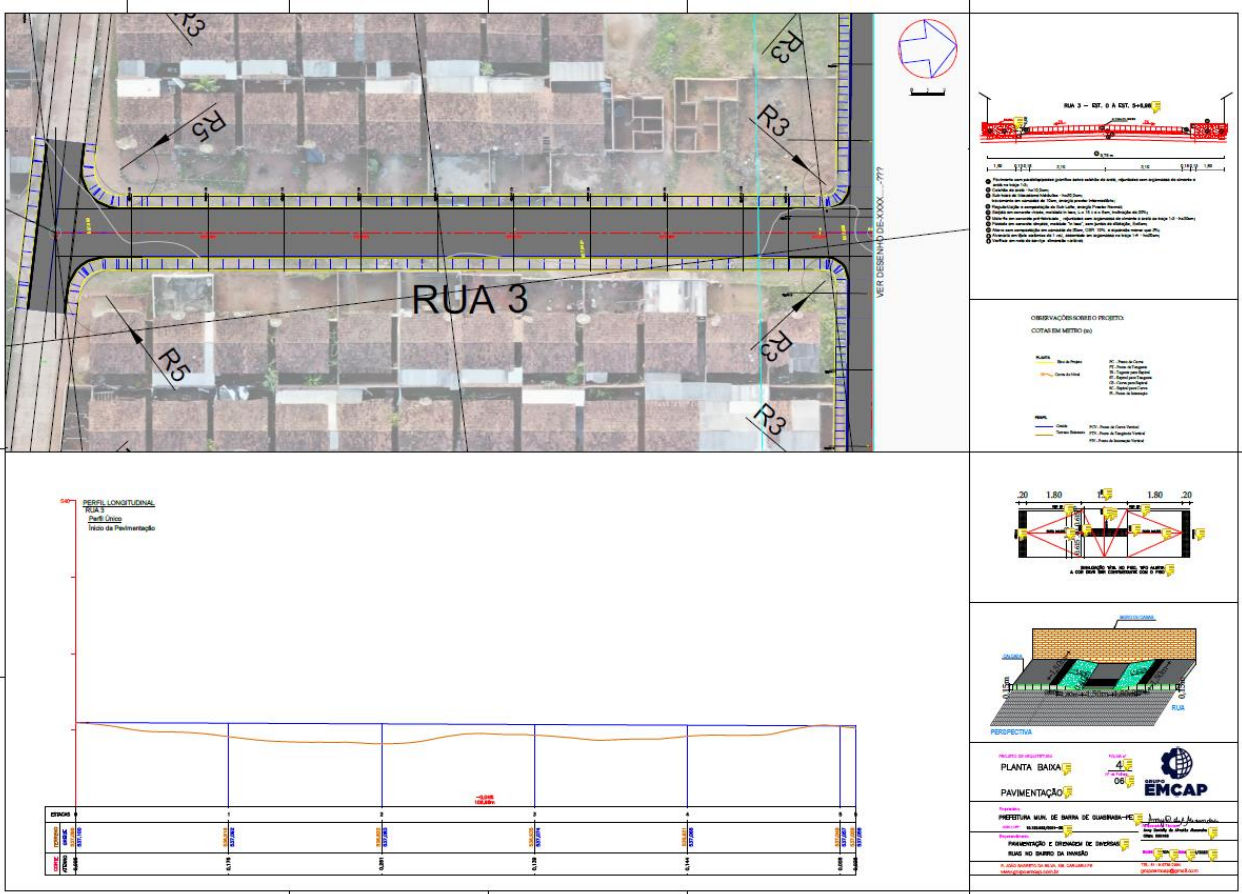
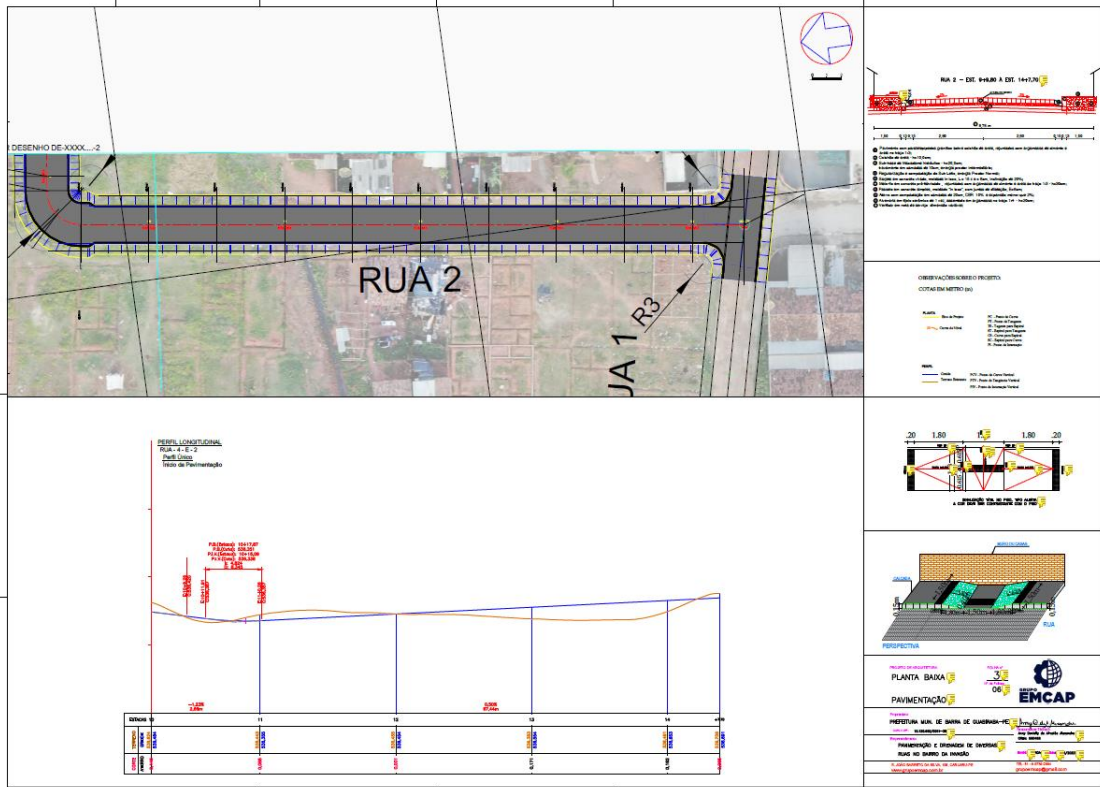






12.0. PRANCHA GEOMÉTRICA







13.0. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO



ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO
MODALIDADE
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. **DECLARA** abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

.....
Data

.....
Representante Legal



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM,E A
EMPRESA

_____.

Minuta de contrato que firmam, como **Contratante**, o, pessoa jurídica de direito público, com sede na-PE, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Secretário, Sr....., (portaria e matrícula funcional), como **Contratada**, a empresa, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na Rua/Av., na cidade de, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a),, (nome e cargo na empresa), com fulcro no Processo de Licitação Nº 00046/2023, realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 0001/2023** do tipo “menor preço GLOBAL” ofertado, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO

O prazo do presente acordo é de até de **04 (quatro) meses**, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ (.....) referente à execução total dos serviços, sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação.

§1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com as medições mensais realizadas pelo Município de Barra de Guabiraba, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - O Município de Barra de Guabiraba efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Barra de Guabiraba à Contratada após apresentação das certidões da fazenda federal, estadual, municipal e FGTS válidas.

§ 4º - Nos casos em que os serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Barra de Guabiraba, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 5º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, a seu exclusivo critério.

I – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI médio da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, incidindo sobre eles o BDI médio da Contratada.

II – O BDI da Contratada será calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

§ 6º - As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhados à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os Boletins de Medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretária de Infraestrutura após o que será procedido o pagamento.



§ 7º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15. URBANISMO
15 451 INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 1503 PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO, CALÇAMENTO E MEIO-FIO
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

§ 1º - Dar-se-á definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais.

§ 2º- Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à **Contratada**, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas;

§ 3º - A aceitação final dos serviços não acarretará, de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:



- I. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução.
- II. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- III. Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato.
- IV. Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços especializados indicados na licitação.
- V. Solicitar a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico mediante a expedição de Ordens de serviços.
- VI. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado.
- VII. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento.
- VIII. Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.
- IX. A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:
 - a) Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços especializados, objeto do Contrato;
 - b) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
 - c) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
 - d) Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.
- X. Solicitar o afastamento e a substituição de operadores ou ajudantes que apresentem desempenho ou comportamento insatisfatório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

- I. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados.
- II. Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.
- IV. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- V. Assumir integrais providências, responsabilidades e obrigações estabelecidas



na legislação específica de acidentes de trabalho, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades.

VI. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato.

VII. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Projeto Básico.

VIII. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

IX. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.

X. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.

XI. A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento.

XII. Procedimentos operacionais referentes às alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

XIII. Apresentar, no caso de interrupção ou atraso na realização dos serviços, justificativa, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria.

XIV. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, durante a execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

XV. Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

XVI. Deverá a CONTRATADA prever em seu orçamento-proposta, verba específica destinada a um Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes na execução das obras, de conformidade com o disposto na NR 18 da Portaria 3214 de 08/06/78, do Governo Federal e a NR 35, além da NR 10 para as atividades que envolverem eletricidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo Contratante:

a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida está a **Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.



II – Por ambas as partes:

a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A **Contratada** reconhece o direito do **Contratante** de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global deste Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados no Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Barra de Guabiraba, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Contrato, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

II – Em caso de inexecução parcial ou total deste Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor deste Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III– Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 1º – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Barra de Guabiraba, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e



c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente deste Contrato, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas, seguida da comunicação a toda Administração direta do Fundo Municipal de Educação.

§3º – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Barra de Guabiraba a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de Fiscalização para acompanhar a execução da obra. A presença da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade sobre a totalidade da obra contratada. À CONTRATANTE cabe decidir os casos omissos, esclarecer dúvidas de projeto, especificações e outros documentos.

• **NOME, matrícula nº XXXXXXXXX, responsável pela gestão contratual.**

Os serviços objeto deste Projeto Básico serão acompanhados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a qual trabalhará diretamente com a contratada, inclusive com acompanhamento de campo, devendo todas as decisões, documentação técnica e medições serem homologadas pelo técnico responsável pela Supervisão dos trabalhos.

As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto deste Projeto Básico, deverão ser encaminhadas através da Secretaria de Obras e Urbanismo.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o Município ou terceiros, e a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.



A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

A Fiscalização exigirá o cumprimento das medidas básicas de segurança, tais como:

- A utilização, por todos os operários da obra, de capacetes e calçados apropriados a cada tipo de serviço e cumprimento da NR-18 (Condições e Meio de trabalho na indústria da construção).
- A utilização pelos operários, de equipamento de proteção especial (máscara ou óculos), em eletricidade (luvas de borracha), em alturas elevadas (cintos de segurança), etc.
- Todos os equipamentos mecânicos deverão ser dotados de dispositivo próprio de proteção, tais como, coifa para serra circular, caixas de proteção dos respectivos motores e de seus componentes elétricos, etc.
- Relação atualizada de todos os trabalhadores da construtora.
- A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, ter C.A. (certificado de aprovação), como também exigir o seu uso, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI.
- Execução e cumprimento de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- Execução e atualização de Cursos da NR-35 (Norma regulamentadora para trabalhos em altura) para operários que executem trabalhos acima de 2,00m de altura. (onde se aplica)
- Comprovação de treinamento dos trabalhadores com foco nos serviços a executar.
- Comprovante de recebimento de EPIs obrigatórios de todos os trabalhadores.

Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato, obedecendo à legislação sobre a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e outros dispositivos legais específicos.
- b) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, e certificadas pela FISCALIZAÇÃO.
- c) Colocar à disposição da CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias para execução dos serviços, de modo a possibilitar-lhe o cumprimento dos prazos avençados.
- d) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades.
- e) Tomar providências para que os setores envolvidos mantenham o local de



execução dos serviços adequado à sua execução.

- f) Liberar a garantia, após o recebimento definitivo dos serviços.
- g) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.
- h) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato se, nas suas Especificações de Serviço e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- i) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embarquem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa.
- j) Recusar materiais e serviços em desacordo com as especificações contidas no Projeto Básico.
- k) Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na execução dos serviços.
- l) Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes.
- m) Definir, juntamente com a Secretaria de Obras e Urbanismo, todo e qualquer material que gerar dúvida, quando não mencionadas nas presentes especificações ou nos desenhos.
- n) Analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das medições dos serviços executados para fim de pagamento para a CONTRATADA.
- o) Efetuar o registro das ocorrências no Livro Diário de Ocorrências, mantido no local de execução dos serviços pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O objeto deste Contrato será regido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Especificações de Serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

§ 1º - Todos os serviços executados pela **Contratada** serão fiscalizados pelo **Contratante** ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 2º - Os materiais e equipamentos a serem utilizados serão os previstos no Edital, estando a utilização de similares que atendam às especificações técnicas, condicionadas à aceitação prévia e por escrito da Fiscalização;

§ 3º - Nos serviços em vias públicas, a **Contratada** será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 4º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observada a exceção prevista no inciso II do § 2º do mesmo artigo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Barra de Guabiraba para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

....., _____ de _____ de 2023.

.....
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: